

www.jatai.go.gov.br

Ano 9 | 1918a Edição | Vigência: 30/03/2021 - Suplementar

PÁG 01



# **RESOLUÇÕES**

#### Resolução ad referendum nº 06/2021- CMS

Jataí, 26 de março de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e asseguradas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

- 1. Considerando as disposições gerais da Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90 e da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2. Considerando a Lei Complementar nº 101/2012 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- 3. Considerando a Portaria de Consolidação № 01/2017 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 4. Considerando a Portaria de Consolidação № 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 5. Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- 6. Considerando a Portaria de Consolidação № 04/2017 normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 7. Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 8. Considerando a Decisão TCU nº 656/1995 Plenário 06/12/1995 que responde que, na falta de regulamentação específica da matéria tratada no art. 230 da Lei nº 8.112/90, os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão, a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar à saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública;
- 9. Considerando o definido no Acórdão TCM/GO AC-CON N.º 00016/2015 TCMGO PLENO, que não autoriza à publicação de lei municipal concedendo adicional de insalubridade aos contratados pelo município mediante credenciamento, tampouco estenderlhes direitos como a concessão de férias e décimo terceiro salário proporcional, equiparando-os aos servidores públicos efetivos, sob pena de desvirtuamento e descaracterização da prestação de serviços contratados e, ainda, de restar configurada a burla ao concurso público;
- 10. Considerando a Instrução Normativa nº 007/2016 − TCM/
   GO que orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento

de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;

- 11. Considerando a Instrução Normativa nº 001/2017 − TCM/ GO que Altera a Instrução Normativa IN n° 007/16.
- 12. Considerando o Decreto Municipal 3.689 de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Jataí e dá outras providências;
- 13. Considerando o Decreto Municipal 3.919 de 16 de dezembro de 2020 que aprova o regulamento geral de contratações de pessoas físicas e jurídicas por credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- 14. Considerando a Resolução CMS nº 01/2021 que aprova o Edital de Credenciamentos de profissionais de saúde nº 001/2020.
- 15. Considerando o inciso XII, artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO que dispõe sobre a competência da mesa diretora do CMS em atuar em consonância com o presidente do CMS para decisões, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, e;
- 16. Considerando que a urgência do pleito reside no fato de que ao finalizar a transição da gestão, fez-se necessário a alteração do anexo IV do edital de credenciamento vigente;
- 17. Considerando que os contratos de credenciamento de profissionais de saúde feitos pela tabela anteriormente aprovada, terminam em 31/03/2021.

## Resolve:

Art.1º Aprovar ad referendum do pleno, alteração no Anexo IV do Edital de Credenciamento de Profissionais de Saúde vigente.

Art 2º Esta resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **KELLY SILVA VALENTE**

OAB-Jataí - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jataí Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO

#### AMAURI OLIVEIRA SILVA

União Das Associações De Moradores De Bairros- UNAMBATAÍ Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO

HOMOLOGO a Resolução ad referendum do Conselho Municipal de Saúde nº 06/2021,

26/03/2021 nos termos da legislação vigente.

Jataí, 26 de março de 2021.

**Amilton Fernandes Prado** 

# Secretário Municipal da Saúde Portaria GSP 003/2021

## **ANEXO IV**

## 1. Tabela de Precificação de Ações e Serviços

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Valor Unitário bruto mensal	Valor Unitário bruto dos Dias Úteis	Valor Unitário bruto do Serviço/ Noturno/ FDS / Feriado Nacional	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
UPA / SAMU/ SAD	Médico (a)	Plantão 12 horas		R\$ 1.330,00	R\$ 1.470,00	1 a 4 plantões semanais	Cadastro de reserva
UPA / SAMU/ SAD	Enfermeiro (a)	Plantão 12 horas		R\$ 588,00	R\$ 588,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAMU	Farmacêutico (a)	Plantão 12 horas		R\$ 420,00	R\$ 420,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 4.650,00	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Assistente Social	Plantão 12 horas		R\$ 420,00	R\$ 420,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Biomédico	Plantão 12 horas		R\$ 420,00	R\$ 420,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Biomédico	30 horas semanais	R\$ 3.188,00	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA / SAMU	Técnico em Enfermagem	12x36 horas/ semanais	R\$ 2.445,00	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA	Técnico em Radiologia	12x36 horas/ semanais	R\$ 1.151,94	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA	Técnico em Laboratório	Plantão 12h	-	R\$ 170,00	R\$ 170,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva

ATONÇÎO A NAÎDS								
Ações e Serviços	Açlies Soviçus Profininsul Cogy Rodris Protação Voir Menal Incardo de Desempenha Historico Menal Micines Militario de Estrados Productiones Estrados Productiones						Quartidade	
Atenção as Lingância e Emandaria	Médico (x)	Dissonibilidade	Direção Técnica	85 9.000.00		RS 9.000.00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Emergência  Atenção as Urgência e Emergência	Enformagem	Dissonibilidade	Responsabilidade Tilonica	RS 5-100.00	852,800.00	85 8,000,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
$\overline{}$								
Atenção as Litgância e Emergência	Médico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	86 3.572,00	RS 429,00	R\$ 4.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Lingência e Emergência	Farmacilutico (a)	Disposibilidade	Assimbocia e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assimlecia e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Lingência e Emergência	Nutricionista	Disponibilidade	Assimbacia e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assimència e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Lingência e Emergência	Assistante Social	Disposibilidade	Assistência e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assistência e Atrenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Litgância e Emergência	Fixiaterapeuta	Disposibilidade	Assistència e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assimincia e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Psicólogo (x)	Disposibilidade	Assistência e Resp. Técnica	85 4.250 <sub>0</sub> 00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assistència e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Médico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	86 2.572,00	RS 428,00	R\$ 4.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Midico (x)	30 horas semanais	S periodos de 6 horas	RS 11.000,00	R\$ 1.250,00	RS 12.250,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Enfermeiro (x)	30 horse semanais	S períodos de 6 horas	R\$ 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Nutricionista	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	86 4.250,00	R\$ 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Assistante Social	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	85 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Ficioterapeuta	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	86 4.250,00	R\$ 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Foncaudidiogo (x)	30 horse semanais	S períodos de 6 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Técnico de Enfermagem	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	8\$ 1.045,00	-	-	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Médico (a) Psiquiatra	Disponibilidade	Direção Técnica	86 9.000,00	-	-	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Aseção Pricosacial	Médico (a)	20horas semanais	S periodos de 4 horas	RS 8.000,00	RS 800,00	R\$ 8.800,00	60 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Priquiatra	40 horse semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 22.000,00	-	-	80 a000 consultas semanais	Cadastiro de Reserva
Atenção Pricossocial	Enfermeiro (x)	40 horse semanais	S períodos de 8 horas	RS 5.100,00	R\$ 400,00	R\$ 5.500,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Psicálogo (a)	40 horas semanais	S periodos de li horas	R\$ 4.250,00	RS 420,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Nutricionista	40 horse semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	R\$ 400,00	R\$ 4.650,00	Assistència a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Farmacilutico (a)	Disposibilidade	Assizáncia e Resp. Vicnica	RS 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Auskalecia e Asecção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanak	S períodos de 6 horas	RS 3.188,00	RS 300,00	R\$ 3.488,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Assistante Social	Disposibilidade	Assimència e Resp. Técnica	RS 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Auskalecia + Asecção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Médico (a)	30 horas	Assistência	R\$ 8.250,00	R\$ 1.125,00	85 9.275,00	Assimència e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Enfermeiro (x)	30 horas	Rotina	RS 3.825,00	RS 300,00	85 4.125,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Odorediago (si)	30 horas	Rotina	RS 4.702,00	RS 300,00	R\$ 5.002,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Psicólogo (x)	20 horas semanak	S periodos de 4 horas	RS 3.188,00	RS 300,00	RS3.488,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Assistante Social	20 horas semanak	S períodos de 4 horas	R\$ 4.250,00		8\$ 4.250,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 9.000,00	RS 4.000,00	RS 13.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Médico (a)	Disponibilidade	Ratina	R\$ 8.000,00	RS 4.000,00	RS 12.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Enformagem	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	RS 5.100,00	RS 1.400,00	R\$ 6.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Enfermeiro (x)	40 horas semanak	S periodos de 8 horas	RS 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Biomédico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 4.250,00	RS 1.400,00	R\$ 5.650,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Bidlago	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 4.250,00		R\$ 4.250,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	85 9.000,00	RS 4.000,00	RS 13.000,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Enfermeiro	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 5.100,00	RS 2:800,00	R\$ 8.000,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Farmacilutico	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 4.250,00	85 3.750,00	R\$ 8.000,00	Gestão das liquipes	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Farmacilutico	Disponibilidade	Assistância e Resp. Técnico	R\$ 4.250,00	85 2 275,00	R\$ 7.000,00	Auskrálecia e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva

Atlenção a Saúde	Biomédico (s)	30 horse semanais	S períodos de 6 horas	R\$ 3.188,00		85 3.169,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Atendio a Saúde	Mildico (s)	Disponibilidade	Programa de Doerças Otâncas Não Transmissíveis (DCNT)			85 4.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Resensa
			Transmissiveis (DCNT)					
Especialista / Medicina de Familia e Comunidade (ROE)	Médico (x)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	RS 11.000,00	RS-4.000,00	RS 15:000,00	90 a 100 consultas semanais	Cadastro de Resensa
Saúde da Família – URS	Médico (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	RS 11.000,00	RS 1.500,00	RS 12.500,00	80 a 100 consultas semanais	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS – Zona Rural	Médico (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	RS 11.000,00	R\$ 1,900,00	RS 12:900,00	80 a 100 consultas semanais	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – UBS	Midica (x)	20 horas semanais	S periodos de 4 horas	R\$ 5.500,00	RS 750,00	85 6.250,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Odontálogo (a)	40 horse semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 6.270,00	R\$ 600,00	8\$ 6.870,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS – Zona Rural	Odontdiago (a)	40 horas semanais	S períodos de R horas	R\$ 6.270,00	RS 900,00	8\$ 7.170,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Família – URS	Odontdiago (a)	20 horas semanais	S períodos de 4 horas	RS 3.135,00	#\$300,00	85 3.435,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Enfermeiro (x)	Disponibilidade	Responsabilidade Tilcnica	R\$ 5.100,00	RS 1.400,00	85 6.500,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Enfermeiro (x)	Disposibilidade	Assistência e Resp. Técnica	R\$ 5.100,00	RS 900,00	85 6.000,00	Atenção e Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
			<u> </u>					
Saúde da Familia – URS	Enfermeiro (s)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 5.100,00	RS-400,00	R\$ 5.500,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS – Zona Rural	Enfermeiro (s)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 5.100,00	RS 700,00	R\$ 5.800,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Rasensa
Saúde da Familia – URS	Riciterapeuta	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	R\$ 3.188,00	RS 200,00	R\$ 2.488,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Foncaudiólogo (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Psicólogo (a)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Nutricionists	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Farmaclutico (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Educador Risco	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 3.188,00	RS 200,00	R\$ 2.488,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúda da Familia – UBS	Assistante Social	30 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 4.250,00		R\$4.250,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Másica	Médico (a)	20 horas semanais	S periodos de 4 horas	R\$ 5.500,00	RS 750,00	RS 6.250,00	40 a 50 consultas semanais	Cadactro de Reserva
Atenção Minica	Enfermeira (k)	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 5.500,00	RS 750,00	R\$ 6.250,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Reserva
Atenção Másica	Farmaclutico (a)	Disponibilidade	Assimlecia e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$5.500,00	Assistência e Atenção a Salde	Cadadiro de Reserva
			<u> </u>					
Atenção Especializada	Farmaolutico (a)	Disponibilidade	Assistência e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assistência e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Enfermeira (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 5.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 6.500,00	Gertão das Equipes	Cadadho de Reserva
Atenção Especializada	Enfermeira (a)	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Assistência a Saúde	Cadadho de Reserva
Atenção Especializada	Médico (a) – especialista	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica por Especialidade	R\$ 3.572,00	RS 428,00	R\$ 4.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Médico (a) – especialista	20 horas	S periodos de 4 horas	R\$ 8.000,00	RS 800,00	R\$ 8.800,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Anestesia /Cooganest-GO	Disponibilidade	Disponibilidade			Tabela Própria	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Ginecologia / Obstetricia	12 horas semanais	3 periodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	RS 480,00	R\$ 5.280,00	24 a 30 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Pediatria	12 horas semanais	3 períodos de 6 horas	R\$ 4.800,00	RS 480,00	RS S. 280,00	26 a 30 consultas semanais	Cadactro de Reserva
Atenção Especializada	Pediatria Alto Risco	Disponibilidade	Disponibilidade	RS 16:000,00		R\$ 16.000,00	Assimbecia e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Dermatologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	RS 480,00	R\$ 5.280,00	24 a 30 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Ortopedia	12 horas semanais	3 periodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	RS 480,00	R\$ 5, 280,00	24 a 30 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Otominolaringologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	RS 480,00	RS 5, 280,00	24 a 20 consultas	Cadastro de Reserva
							senaras	
Atenção Especializada	Unologia	12 horas semanais	3 periodos de 4 horas	8\$ 4.800,00	RS 480,00	85 5. 280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Ateoglo Especializada  Ateoglo Especializada	Urologia Oftalmologia	12 horas semanais 12 horas semanais	3 períodos de 4 horas 3 períodos de 4 horas	R\$ 4.900,00	R\$ 480,00 R\$ 480,00	85 S. 280,00 85 S. 280,00	24 a 20 consultas semanais 24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Reserva Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Oftsimologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	RS 480,00	95 S. 280,00	24 a 20 consultas semanais 24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada  Atenção Especializada  Atenção Especializada	Oftalmologia Gastroenterologia Reumatologia	12 horas semanak 12 horas semanak 12 horas semanak	3 períodos de 4 hons  3 períodos de 4 hons  3 períodos de 4 hons	R\$ 4.800,00 R\$ 4.800,00	RS 480,00 RS 480,00	85 S. 280,00 85 S. 280,00 85 S. 280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Reserva  Cadastro de Reserva  Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Atenção Especializada	Oftzalmologia Gastroenterologia	12 horas semanais 12 horas semanais	à periodos de 4 horas à periodos de 4 horas	R\$ 6.800,00 R\$ 6.800,00	RS 480,00 RS 480,00	#5 \$. 280,00 #5 \$. 280,00	24 a 20 consultas semanais 24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Reserva Cadastro de Reserva
Atenção Especializada  Atenção Especializada  Atenção Especializada	Oftalmologia Gastroenterologia Reumatologia	12 horas semanak 12 horas semanak 12 horas semanak	3 períodos de 4 hons  3 períodos de 4 hons  3 períodos de 4 hons	R\$ 4.800,00 R\$ 4.800,00	RS 480,00 RS 480,00	85 S. 280,00 85 S. 280,00 85 S. 280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Reserva  Cadastro de Reserva  Cadastro de Reserva
Arenção Especializada  Arenção Especializada  Arenção Especializada  Arenção Especializada	Oftolmologia Gastroenterologia Reumatologia Cantiologia	12 horse semanak 13 horse semanak 13 horse semanak 13 horse semanak 13 horse semanak	3 periodos de 4 hons	R5 4.800,00 R5 4.800,00 R5 4.800,00 R5 4.800,00	RS 480,00 RS 480,00 RS 480,00	R\$ 5, 280,00 R\$ 5, 280,00 R\$ 5, 280,00 R\$ 5, 280,00	26 a 20 consultate servanski 26 a 30 consultate servanski 26 a 30 consultate servanski 26 a 30 consultate servanski 36 a 30 consultate servanski	Cadatto de Resena
Arangla Equicalizada  Arangla Equicalizada  Arangla Equicalizada  Arangla Equicalizada  Arangla Equicalizada	Orbandagia Gastoseterslagia Reumsträgia Castioseterslagia Castiospa	12 horas semanak	3 periodios de 4 horas  2 periodios de 4 horas  2 periodios de 4 horas  3 periodios de 4 horas  3 periodios de 4 horas	85 4.800,00 85 4.800,00 85 4.800,00 85 4.800,00	65 480,00  85 480,00  15 480,00  85 480,00  85 480,00	#5 \$ 380,00 #5 \$ 380,00 #5 \$ 380,00 #5 \$ 380,00 #5 \$ 380,00	24 a 20 consultate semantatis	Cadastro de Reserva
Menufia Egeculizada  Menufia Egeculizada  Annufia Egeculizada  Annufia Egeculizada  Annufia Egeculizada  Annufia Egeculizada	Oftainslegia Gastronterraligia Reumsteleigia Gasfeleigia Gasfeleigia Angleleigia	12 hous weranah 12 hous weranah 13 hous weranah 13 hous weranah 13 hous weranah 13 hous weranah	3 períodos de 4 horas.  2 períodos de 4 horas.  3 períodos de 4 horas.	85 4.000,00 85 4.000,00 85 4.000,00 85 4.000,00 85 4.000,00	RS 480,000  RS 480,000  RS 480,000  RS 480,000  RS 480,000  RS 480,000	#5 5.286,000 #5 5.286,000 #5 5.286,000 #5 5.286,000 #5 5.286,000	24.3 Econolitis secretals 24.3 Econolitis secretals 24.5 Econolitis secretals	Cadanto del Branca
Amengla figeralizada	Chainsiagia Gaetoneterriogia Reunstaligia Cardininga Caldensessinga Anginigia - kirc de tima Preunsingia	12 hors semanah 12 hors semanah 13 hors semanah	3 periodics de 4 horas  2 periodics de 4 horas  2 periodics de 4 horas  1 periodic de 4 horas  1 periodic de 4 horas  3 periodic de 4 horas	#5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00	KS 480,00	#5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00	24 - 24 consultar seriosada.  24 - 26 consultar seriosada.	Calanto de Reserva
Mengla Especializada	Ottainologia Gastronterriogia Reumstelegia Cardelegia Caleprocessings Angleitega Angleitega Angleitega Angleitega	13 hors semantal	2 periodos de é horas  3 periodos de é horas  3 periodos de é horas  3 periodos de é horas  2 periodos de é horas  2 periodos de é horas  2 periodos de é horas  5 periodos de é horas	85 4.800,00 85 4.800,00 85 4.800,00 85 4.800,00 85 4.800,00 85 4.800,00 85 4.800,00	KS 480,00	85 5.280,00  85 5.280,00  85 5.280,00  85 5.280,00  85 5.280,00  85 5.280,00	24 - 24 consultar sensania 24 - 24 consultar sensania 24 - 24 consultar 24 - 24 consultar sensania 24 - 24 consultar sensania 24 - 25 consultar sensania Assistancia 24 - 25 consultar sensania 24 - 25 consultar sensania	Calasto de Branca
Amengla figeralizada	Chainsiagia Gaetoneterriogia Reunstaligia Cardininga Caldensessinga Anginigia - kirc de tima Preunsingia	12 hors semanah 12 hors semanah 13 hors semanah	3 periodics de 4 horas  2 periodics de 4 horas  2 periodics de 4 horas  1 periodic de 4 horas  1 periodic de 4 horas  3 periodic de 4 horas	#5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00  #5.4.000,00	KS 480,00	#5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00  #5.5.380,00	24 - 24 consultar seriosada.  24 - 26 consultar seriosada.	Calanto de Reserva
Armyla fignetidada	Orbainshigis Gartinerensigip Beumsträgip Gartiningis Cartiningis Anginingis - Bost di Cosa Provensingis Croppis Grost	13 hors semantal	2 periodics de 4 hons  3 periodics de 4 hons  2 periodics de 4 hons  3 periodics de 4 hons  2 periodic de 4 hons  3 periodic de 4 hons	#5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00  #5 4.000,00	65 480,00  65 480,00  65 480,00  65 480,00  65 480,00  65 480,00  65 480,00  65 480,00  65 480,00	#5.300,00 #5.300,00 #5.300,00 #5.300,00 #5.300,00 #5.300,00 #5.300,00	24 - 24 consultar sensania 24 - 24 consultar sensania 24 - 24 consultar 24 - 24 consultar sensania 24 - 24 consultar sensania 24 - 25 consultar sensania Assistancia 24 - 25 consultar sensania 24 - 25 consultar sensania	Calanto de Reserva
Mensylas fingerintenda Mensylas fingerintenda	describings Geometricings Burnings Undrings Colonyatings Register Register Register Colonyatings Describings Describings Describings Describings	D have sension.	I particular de thoma  James d	95 4 400,00 95 4 400,00	45 45,000  45 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000  46 45,000	#11.200.00 #11.200.00 #11.200.00 #11.200.00 #11.200.00 #11.200.00 #11.200.00 #11.200.00 #11.200.00	24 Extraction 25	Calante de Norma
Annyali tigaridinah Pencija tigaridinah	Ostenings Gastersterings Morrantings Continues Gastersterings Anglings—Son as core Processings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings	U hora personi.	I periodica de thoras	N 4 400,00  N 4 400,00  S 4 400,00  S 4 400,00  N 4 400,00	45 400,000  45 400,000  46 400	#113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600	24 Estimates 25 Es	Calante de Norma
Amerija i gerifinak Amerija i gerifinak	Colombique  Controlleringe  Bornathique  Colombique  Colombique  Angellinge- Seal di Orie  Presentige  Colombique	О Томи опписа  О Том	I periodica de thoma  Jamelando de thoma	N 4 400,00  N 5 400,00  N 6 400,00  N 6 400,00  N 6 400,00  N 6 400,00  N 7 400,00	45 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000  55 45000	#11.760,00 #11.760,00 #11.760,00 #11.760,00 #11.760,00 #11.760,00 #11.760,00 #11.760,00 #11.760,00	241 Estimates 241 Estimates 242 Estimates 243 Estimates 244 Estimates 244 Estimates 245 Estimates 245 Estimates 247 Estimates 247 Estimates 248 Estimates 24	Caleste de forma
Annyali tigaridinah Pencija tigaridinah	Ostenings Gastersterings Morrantings Continues Gastersterings Anglings—Son as core Processings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings Graphings—Gasterings	U hora personi.	I periodica de thoras	N 4 400,00  N 4 400,00  S 4 400,00  S 4 400,00  N 4 400,00	45 400,000  45 400,000  46 400	#113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600	24 Estimates 25 Es	Calante de Norma
Amerija i gerifinak Amerija i gerifinak	Colombique  Controlleringe  Bornathique  Colombique  Colombique  Angellinge- Seal di Orie  Presentige  Colombique	О Томи опписа  О Том	I periodica de thoma  Jamelando de thoma	N 4 400,00  N 5 400,00  N 6 400,00  N 6 400,00  N 6 400,00  N 6 400,00  N 7 400,00  N 7 400,00  N 7 400,00  N 8 400,00	45 400,000  45 400,000  46 400	#113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600 #113600	241 Estimates 241 Estimates 242 Estimates 243 Estimates 244 Estimates 244 Estimates 245 Estimates 245 Estimates 247 Estimates 247 Estimates 248 Estimates 24	Caleste de forma
rengli i gerilina Prodi i gerilina Prodi i gerilina Progli i gerilina	Ottomorpy Generatings Increasings Increasings Contings Contings Regulary—Book in loss Resembles Grays Sould Industriality Industrialit	U hora emenda	2 periodic de Form  2 periodic de Form  2 periodic de Form  3 periodic de Form  2 periodic de Form  2 periodic de Form  3 periodic de Form  3 periodic de Form  3 periodic de Form  2 periodic de Form  2 periodic de Form  2 periodic de Form  2 periodic de Form  3 periodic de Form  4 periodic de Form  5 peri	N 4 400,00  15 4 400,00  N 4 400,00	64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00  64 400.00	#1.3600 #1.3600 #1.3600 #1.3600 #1.3600 #1.3600 #1.3600 #1.3600	24 Extraction 25 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 27 Extraction 28 Extraction 29 Extraction 29 Extraction 20	Calcers de fourne
mengia igentinana	Ottomorphic Genomering Genomering Genomering Genomering Register R	Characteristic  Characteristic	2 periodic de Foros  3 periodic de Foros  3 periodic de Foros  3 periodic de Foros  4 periodic de Foros	M 4 400,00  N 4 40	44 40000 45 40000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	241 Extended  242 Extended  243 Extended  244 Extended  244 Extended  245 Extended  24	Caleste de forma
Promple specificate  Promple s	Oranings Genominisgs Burnstags Genominisgs Genominisgs Angings	Characteristic  Characteristic	2 periodic de Chora  2 periodic de Chora  2 periodic de Chora  3 periodic de Chora  4 periodic de Chora  5 periodi	M 4 400,00  81 4 4	44 40000  45 40000  46 40000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 27 Extraction 27 Extraction 28	Calcate de Norma  Calcate de N
mengia igentinana	Ottomorphic Genomering Genomering Genomering Genomering Register R	Characteristic  Characteristic	2 periodic de Foros  3 periodic de Foros  3 periodic de Foros  3 periodic de Foros  4 periodic de Foros	M 4 400,00  N 4 40	44 40000 45 40000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25	Caleste de forma
Promple specificate  Promple s	Oranings Genominisgs Burnstags Genominisgs Genominisgs Angings	Characteristic  Characteristic	2 periodic de Chora  2 periodic de Chora  2 periodic de Chora  3 periodic de Chora  4 periodic de Chora  5 periodi	M 4 400,00  81 4 4	44 40000  45 40000  46 40000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 27 Extraction 27 Extraction 28	Calcate de Norma  Calcate de N
Amerija i sperimana	Distriction of Control of the Contro	Characteristic  Characteristic	I periodica de Como.	M 4 400,00  81 4 4	44 40.00  45 40.00  46 40.00	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25	Calcare de forma
Amerija i sperimani Amerija i sperimani	Description Generating Generating Monetage Generating Colorsoning Manage Manage Manage Manage Graphina Manage	Characterists  Charac	I periodica de tienes	M 4 400,00  81 4 4	44 40.00  45 40.00  46 40.00	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 27 Extraction 27 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 29 Extraction 29 Extraction 20 Extraction 20 Extraction 20 Extraction 20 Extraction 20 Extraction 21 Extraction 21 Extraction 22 Extraction 23 Extraction 24 Extraction 25 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 27	Calcare de Norma
recogli i geritinale  Providi i geritinale	Chambridge Genomerings Investige Continue Contin	Characteristic  Characteristic	2 periodic de thom  2 periodic de thom  2 periodic de thom  3 periodic de thom  3 periodic de thom  2 periodic de thom  3 periodic de thom  4 periodic de thom  5 peri	#1 4 400,00  #1 4	64 400.00  64 400.00	#1.36,00 #1.36,00	24 Extension 25 Extension 25 Extension 26 Extension 26 Extension 27 Extension 27 Extension 28 Extension 28 Extension 28 Extension 28 Extension 29 Extension 20 Ex	Calcers de formes
recogli i geridinale  Providi i geridinale	Ottomings Genominings Genominings Lordings Collings Collings Registed Regis	U Tomo seminali  U Tomo	2 periodic de Foros  3 periodic de Foros  4 periodic de Foros  5 periodi	N 4 400,00  15 4 400,00  N 4 4	64 40000 64 40000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25	Colores de forma  Colores de f
Prompte i granificado	Grandings Grandings Grandings Louisings Collings Collings Grandings Angeligs No in this in Paramings Corps Good Grandings Collings Manager Man	Characteristic  Characteristic	2 periodic de thom  2 periodic de thom  2 periodic de thom  3 periodic de thom  3 periodic de thom  2 periodic de thom  3 periodic de thom  4 periodic de thom  5 peri	#1 4 400,00  #1 4	64 400.00  64 400.00	#1.36,00 #1.36,00	24 Extension 25 Extension 25 Extension 26 Extension 26 Extension 27 Extension 27 Extension 28 Extension 28 Extension 28 Extension 28 Extension 29 Extension 20 Ex	Calazza de forma  Calazza de f
mengia i gerintana  mengia ingerintana	Ottomings Genominings Genominings Lordings Collings Collings Registed Regis	U Tomo seminali  U Tomo	2 periodic de Foros  3 periodic de Foros  4 periodic de Foros  5 periodi	N 4 400,00  15 4 400,00  N 4 4	64 40000 64 40000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25	Colores de forma  Colores de f
Prompte i generationale Prompt	Chandings Garantenings Garantenings Lordings Colonings Colonings Angelings for all time Preparies Garantenings Colonings Garantenings Garantenings Group Garantenings Garantenings Group Garantenings Garantenings Garantenings Garantenings Annelings Annelings Annelings Annelings Annelings Annelings Annelings Garantenings Garantenin	U hora sericula  U hora	2 periodic de Forma 3 periodic de Forma 4 periodic de Forma 5 peri	# 1 400,000  # 1 4	44 40,000  45 40,000  46 40,000	#1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000	24 Extraction 25 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 27 Extraction 27 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 29 Extraction 29 Extraction 20	Colores de forma  Colores de f
Hereaft i speristion de  Prompte i speristion	Oranings Generalizage Generalizage Generalizage Generalizage Generalizage Generalizage Anginige Anginige Anginige Anginige Generalizage	U hora sericula  U hora	2 periodic de Forma 2 peri	# 1 400,00  # 1 40	44 40,000  45 40,000  46 40,000	#1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000 #1.3000	241 Elements 241 E	Calatra de formas
Promple i generalmen Promple i	Chandrage Genomings Genomings Genomings Genomings Genomings Argings Ar	Characteristics  Charac	2 periodic de France 2 periodi	M 4 400,00  84 4 400,00  85 4 400,00  84 4 4	44 40,000  45 40,000  46 40,000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25	Calcier de Norma  Calcier de N
Amerija i sperimana Amerij	Oranings Generalizage Generalizage Generalizage Generalizage Generalizage Generalizage Anginige Anginige Anginige Anginige Generalizage	Characteristic  Characteristic	2 periodic de Foron  3 periodic de Foron  3 periodic de Foron  3 periodic de Foron  4 periodic de Foron	M 4 400,00  15 4 4	44 40.00  45 40.00	#1.2000 #1.2000	241 Elements 242 Elements 243 Elements 244 Elements 245 Elements 246 Elements 246 Elements 247 Elements 247 Elements 247 Elements 248 E	Caleste de forma
Promple i generalmen Promple i	Chandrage Genomings Genomings Genomings Genomings Genomings Argings Ar	Characteristics  Charac	2 periodic de France 2 periodi	M 4 400,00  84 4 400,00  85 4 400,00  84 4 4	44 40,000  45 40,000  46 40,000	#1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000 #1.2000	24 Extraction 25	Colores de Norma
Amerija i sperimana Amerij	Chandrage  Controllings  Controllings  Controllings  Controllings  Controllings  Angings  Ang	Characteristic  Characteristic	I periodica de Casas  Partidado de Casas  Part	# 4 400,00  # 5	44 40,000  45 40,000  46 40,000	#1.2000 #1.2000	24 Extraction 25 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 26 Extraction 27 Extraction 27 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 28 Extraction 29 Extraction 29 Extraction 29 Extraction 29 Extraction 29 Extraction 20	Calcare de forma



Gentro Especializado em Resblitação - CER IV	Enfermeiro (x)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Assistante Social	Disponibilidade	Assistència e Resp. Técnica	R\$4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Assistante Social	30 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$4.250,00	-	R\$ 4.250,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Resblitação - CER IV	Ficioterapeuta	Disposibilidade	Assimblecia e Resp. Técnica	R\$ 2.188,00	R\$ s.250,00	RS 4.438,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - CER N	Ficioterapeuta	30 horse semanais	S periodos de 6 horas	R\$ 2.188,00	RS 300,00	R\$ 3.488,00	Assistència a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilização - CER IV	Fonasudiálogo (k)	Disposibilidade	Assistência e Resp. Técnica	R\$4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Resbilitação - CER IV	Foncaudidiogo (x)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assimincia a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Psicálogo (x)	Disposibilidade	Assimbacia e Resp. Técnica	854.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Pricólogo (x)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	8\$ 4.250;00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Terapeuta Ocupacional	Disposibilidade	Assistência e Resp. Técnica	R\$2.188,00	R\$ 1.250,00	85 4.438,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	S periodos de 8 horas	RS 3.188,00	RS 300,00	R\$ 2.388,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Centro Especializado em Reabilitação - Fisica	Coloproctologia	Disposibilidade	Assistência ao Programa de Ostomia	RS 8.000,00	95 800,00	R\$ 8.800,00	Atenção e Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador (CR)	Médico (a)	Disposibilidade	Rotina	R\$8.000,00	RS 4.000,00	R\$ 12.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador (CR)	Enfermeiro	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	RS 5.100,00	85 2 900,00	R\$ 8.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Controle, Monitoramento	Médico (x)	Disposibilidade	bineção Técnica	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador Controle, Monitoramento	Enfermeiro (x)	40 horas semanais	Rotina	R\$ 5.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 6.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Controle, Monitoramento	Odortólogo	Disposibilidade	RT CEO e Atenção à Saúde				Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Controle, Monitoramento	Biomédico (a)	30 horse semanais	Rotina	R\$ 2.188,00	R\$ 1.062,00	R\$ 4.250,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Avallação	Médico (3)	Disposibilidade	bineção Técnica	RS 9.000,00		R\$ 9.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Avallação	Médico (a)	Disposibilidade	Rotina	85 8.000;00	RS 4.000,00	RS 12.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Avallação	Enfermeiro (x)	Disposibilidade	RT de enfermagem CR	-	-		Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Avallação	Odortólogo	Disposibilidade	Rotina	RS 6.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 8.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Médico (x)	Disponibilidade	Direção Técnica	RS 9.000,00	-	R\$ 9.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Médico (x)	Disposibilidade	Rotina	RS 8.000,00	R\$ 4.000,00	RS 12:000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Enfermeiro (x)	40 horas semanais	Rotina	RS 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Assistante Social	30 horas semanais	Rotina	86 4.250,00	-	85 4.250,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação e Autorização	Odomblogo	Disponibilidade	RT CEO e Atenção à Saúde	-	-		Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Digital e Inovação	Médico (x)	Disposibilidade	Direção Técnica	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	RS 15.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Saúde Digital e Inovação	Médico (x)	Disponibilidade	Rotina	8.000,00	RS 800,00	R\$ 8.800,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Digital e Inovação	Enfermeiro (a) da salde digital	40 horse semanais	Rotina	R\$5.100,00	R\$ 400,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Diversor: Nivel Médio	Técnico de enfermagem	40 horas semanais	Rotina	R\$1.045,00	-	-	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
	Wonico de laboratório	40 horas semanais	Rotina	R\$1.045,00	-	-	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
	Técnico em prótese dentária	Produtividade	Prótese Total (PT)		85 210,00		Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
			Prótese Parcial Removivel (PPR)	-	R\$ 252,00			
			Pino Metal Fundido (PMF)  Coroa Artglass		R\$ 90,00 R\$ 125,00			
	Técnico em Saúde Bucal	Produtividade	Confecção de Aparelhos Móveis Infantis	-	8524,00		Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
	Auxiliar de enfermagem	40 horas semanais	Rodna	R\$ 1.045,00	-	-	Assistência a Saúde	Cadactro de Reserva
	Auxiliar de Saúde Rucal	60 horas semanais	Rotina	R\$ 1.045,00	-		Assistência a Saúde	Cadastiro de Resenia
Diversor: Sobreaviso	Farmacilutica, Nutricionista e Biomédico	Semanal	Rodina	85 682,00			Ausistência a Saúde	Cadastro de Recensa
Diversor: Plantão	Equipe Multiprofissional	12 horas qualquer dia e horário	Rotina	R\$ 420,00	-	-	Assistência a Saúde	Cadastiro de Reserva
Diversor: SAMU	Socorrista Habilitado	12 horas qualquer dia e horário	Rodina	R\$ 225,00	R\$ 25,00	RS 250,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resena
Diversor: SAMU	Declocamento da tripulação	Diárias	Rotina	Definido por portaria do Município	-	-	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Diversor: SAMU	Coordenador dos Socorristas Habilitados	Messal	Rotina	R\$ 800,00	RS 40,00	R\$ 840,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Assistência domiciliar (decisões judiciais)	Médico (x)	Disposibilidade	Rotina e Sobreaviso	8\$ 4.000,00	-	8\$ 4.000,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Recerva
Assistênda domicilar (decisões judiciais)	Ficioterapeuts	2 horse/dia (domiciliar - cumprimento de decisões judicias)	Horário Nião Comercial	8\$212,00	-	85 212,00	Assistència a Saúde	Cadastro de Reserva
Assistência domicilar (decisões judiciais)	Foncaudidiogo (x)	1 hora/dia jdomiciliar - cumprimento de decisões judicials)	Harária Não Comercial	R\$ 106,00		85 106,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Recensa

Nos itens com carga horária definida como "Disponibilidade" deverão ser executadaos o mínimo de 10 horas semanais presenciais e disponibilidade para atendimento de demandas da gestão e do serviço em qualquer dia e horário para a execução das atribuições técnicas previstas nas normativas de cada profissão.

2. Tabela de Funções, Requisitos e Atribuições

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	"REMUNERAÇÂO ESTIMADA BRUTA (R\$)"
			20 horas	"Valor mensal bruto R\$ 2.125,00"
	Diploma, devidamente	"- encaminhar providências, e prestar orientação social	30 HORAS (UPA/CAIS/SAD)	R\$ 4.650,00
Assistente Social	registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	a indivíduos, grupos e à população; -orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar	30 horas (Atenção psicossocial, Complexo Regulador, SAD, Saúde da Família, CER IV)	"Valor mensal bruto R\$ 4.250,00"
	Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do	recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; -emitir informações e	Assistência e	"Valor mensal bruto R\$ 4.250,00"
	Estado de Goiás.	pareceres sobre a matéria de Serviço Social;"	Responsabilidade Técnica	"Incentivo: R\$ 1.250,00"
			Plantão 12 horas	R\$ 420,00
	Diploma, devidamente	"-Observar, reconhecer e descrever sinais e		R\$ 1.045,00
Auxiliar de Enfermagem	registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar de Enfermagem fornecido por instituição e reconhecida	sintomas; -Executar ações de tratamento simples; -Prestar cuidados de	40 HORAS	"Insalubridade 20 % R\$ 220,00"
	pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Goiás.	-Prestar cuidados de higiene e conforto do paciente; -Participar da equipe de saúde."		"Incentivo de Qualidade até 47 % R\$ 517,00"
	Diploma, devidamente			R\$ 1.045,00
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) fornecido por instituição de	<ul> <li>Executar atividades auxiliares em saúde bucal sob orientação e supervisão do Cirurgião Dentista</li> </ul>	40 HORAS	"Insalubridade 20 % R\$ 220,00"
	reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Goiás.	integrante da Equipe de Saúde Bucal.		"Incentivo de Qualidade até 47 % R\$ 517,00"
		"- Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades	Responsabilidade Técnica	"Valor mensal bruto: R\$ 4.250,00"
		complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no ámbito de sua	(Vigilância em Saúde)	"Incentivo: R\$ 1.400,00"
			30 HORAS (UPA/CAIS/SAD, Atenção à Saúde)	R\$ 3.188,00
			"PLANTÃO 12 HORAS (UPA/CAIS/SAD)"	R\$ 420,00
		competência; - Realizar coleta de	30 HORAS (COMPLEXO	R\$ 3.188,00
		amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também	REGULADOR)	"Incentivo: R\$ 1.062,50"
Biomédico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de Neuso de graduação de nivel superior em Biomedicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Golás.	supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que iso se destine.  Realizar coleta se análises físico- químicas para o de alimento, análise de água e efluentes;  Vistoria, perciar, avaliar e elaborar laudos ou parecerse relativos ao ámbito de sua competência;  - Realizar cateria esta de alimento, análise de água e esta de acompetência;  - Realizar atividade e exames dentro de padrões de qualque, competência;  - Comunicar se com pacientes, equipes de saúde e comunidade;  - Participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no ámbito de sua competência;"	SOBREAVISO SEMANAL	R\$ 682,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão		40 HORAS	R\$ 4.250,00
Biólogo	legistrado, de controlada de Curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, bacharelado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Exercer sua profissão cumprindo o disposto na legislação em vigor e na específica de sua profissão;	Incentivo	R\$ 400,00



A STATE OF THE STA				
		"- Participar de reuniões	40 HORAS	R\$ 4.250,00
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de invel superior em Educação de invel superior em Educação de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita;  - Planejar ações e desenvolver educação permanente, para desenvolver educação permanente, reais a templo, - Trabalhar de forma integrada com as ESF;  - Realizar visitas domiciliares necessárias;  - Desenvolver ações intersertoriais;  - Participar dos Conselhos Locais de Saúde;  - Realizar visitas desirente, reais a complo de la	Incentivo	R\$ 400,00
			40 HORAS	R\$ 5.100,00
			40 1101003	Incentivo: R\$ 400,00
		"Executar atribuições de enfermagem previstas na lei do exercício profissional (Lei nº 7.498 de 25/06/1986) e seus dispositivos regulamentares em vigor	40 HORAS (Controle e	R\$ 5.100,00
			Monitoramento)	Incentivo: R\$ 1.400,00
		conforme normativas do SUS, incluindo:	"40 HORAS (ESF – ZONA RURAL)"	R\$ 5.100,00 Incentivo: R\$ 700,00
		<ul> <li>organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas</li> </ul>		R\$ 5.500,00
		e auxiliares; - planejamento,	40 HORAS (AB)	Incentivo: R\$ 750,00
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão	organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de	"Saúde prisional	R\$ 3.825,00
	de Curso de graduação de nível superior em	enfermagem; - consultoria e emissão de parecer sobre matéria de	(20 HORAS)"	Incentivo: R\$ 300,00
Enfermeiro	Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	enfermagem; - consulta de enfermagem;	"30 HORAS (SAD)"	R\$ 5.100,00
	Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do	<ul> <li>prescrição da assistência de enfermagem;</li> <li>cuidados diretos de</li> </ul>	"PLANTÃO	Incentivo: R\$ 400,00
	Estado de Goiás."	enfermagem; - participação no planejamento, execução e	12 HORAS"	R\$ 588,00
		avaliação da programação de saúde; - participação na	Responsabilidade Técnica SF/UBS/Atenção Especializada/CER IV/	R\$ 5.100,00
		elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;	Vigilância Epidemiológica (Disponibilidade)	Incentivo: R\$ 1.400,00
		<ul> <li>prescrição de medicamentos</li> </ul>	Responsabilidade Técnica + Assistência SF/UBS	R\$ 5.100,00
		estabelecidos em programas de saúde pública;	(Disponibilidade)	Incentivo: R\$ 900,00
		<ul> <li>prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis,"</li> </ul>	"Coordenador de enfermagem/ Responsabilidade Técnica - Atenção às Urgências/ Atenção à Saúde/ Complexo Regulador (Disponibilidade)"	R\$ 5.100,00 Incentivo: R\$ 2.900,00
		"Executar atribuições previstas legalmente no		R\$ 4.250,00
		exercício profissional e seus dispositivos regulamentares	40 HORAS	"Incentivo: R\$ 400,00"
	"Diploma, devidamente	em vigor conforme normativas do SUS, incluindo:	Sobreaviso Semanal	R\$ 682,00
	registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia	<ul> <li>Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação da Farmácia</li> </ul>	Responsabilidade técnica + Assistência –	R\$ 4.250,00
Farmacêutico	fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do	das Unidades de Saúde (CAPS, CTA, UBS, UPA, atenção hospitalar e outros); - Preparar relatórios de estoques, armazenagem,	Atenção ás urgências/ Atenção Psicossocial/ Atenção Básica/ Atenção Especializada (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 1.250,00"
	Estado de Goiás."	relação de compras, participar de comissões e grupos de trabalho visando à elaboração de protocolos terapêuticos; e outras e demais atividades pertinentes ao cargo."	PLANTÃO 12 horas	R\$ 420,00

	i					
		"Executar atribuições	Responsabilidade técnica + Assistência – Atenção ás	R\$ 4.250,00		
		"Executar atribuiçoes previstas legalmente para o exercício profissional	+ Assistencia – Atenção as urgências (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 1.250,00"		
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação	e seus dispositivos regulamentares em vigor	Responsabilidade técnica	R\$ 3.188,00		
		conforme normativas do SUS, incluindo: - executar métodos e	+ Assistência - CER IV (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 1.250,00"		
Fisioterapeuta	de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a	2 horas/dia (domiciliar – decisões judiciais)	R\$ 212,00		
	Ministério da Educação, registro no respectivo	capacidade física do usuário do SUS; - dirigir serviços em órgãos	decisoes judiciais)	R\$ 3.188,00		
	Conselho Regional do Estado de Goiás.	e estabelecimentos, ou assessorá-los tècnicamente	30 HORAS (UBS/CER IV)	"Incentivo:		
		em matéria de fisioterapia; - supervisionar	em matéria de fisioterapia; - supervisionar			
		profissionais em trabalhos técnicos e práticos;"	30 HORAS (Atenção Domiciliar)	R\$ 4.250,00		
				R\$ 400,00		
		"Executar atribuições previstas legalmente para o exercício profissional (Lei nº	40 HORAS (UBS / CER IV)	R\$ 4.250,00		
		6.965 de 09 de dezembro de 1981) e seus dispositivos	,	"Incentivo: R\$: 400,00"		
		regulamentares em vigor conforme normativas do		R\$ 4.250,00		
		SUS, incluindo: - desenvolver trabalho de prevenção no que se refere	30 HORAS (SAD)	"Incentivo: R\$: 400,00"		
		à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; - participar de equipes de	Responsabilidade Técnica +	R\$ 4.250,00		
	Diploma, devidamente	diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;	Assistência CER IV)	R\$ 1.250,00		
Fonoaudiólogo	Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Golás:	oral e escrita, voz e audição; - realizar o aperfeiçoamento dos padrose da voz e fala; - dirigir serviços de fonoaudiologia en establoadogia en establoadogia en establoadogia en establoadogia en establoadogia en establoadogia en establoadogia; - dar parecer fonoaudiológia; - dar parecer fonoaudiológio, on aírea da comunicação oral e escrita, voz e audição; - executar atividades vinculadas à stécnicas pascomotoras, quando destinadas à a correção de distribudos à correção de distribudos a correção de distribudos a correção de	"Atenção Domiciliar 1 HORA/ DIA (decisões judicials)"	R\$ 106,00		
		Si	Rotina – Vigilância em Saúde/Avaliação/ Regulação /Complexo Regulador	R\$ 8.000,00 "Incentivo:		
			(Disponibilidade)	R\$ 4.000,00"		
	"Diploma, devidamente	- Prestar atendimento de		- Prestar atendimento de	Direção Técnica – Vigilância em Saúde/Atenção à Saúde	R\$ 9.000,00
	registrado, de conclusão de Curso de graduação de	acordo com os preceitos de sua formação e do	(Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 4.000,00"		
	nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério	seu código de ética como médico no núcleo de gestão da Secretaria Municipal de Saúde executando funções de competência médica	Direção Técnica – Complexo Regulador/Avaliação / Regulação (Disponibilidade)	R\$ 9.000,00		
Médico (Núcleo de Gestão)	da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do	nos setores administrativo- especializados da secretaria		R\$ 9.000,00		
	Estado de Goiás e possuir certificados na	municipal de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos	Direção Técnica – Saúde Digital e Inovação	"Incentivo: R\$ 6.000,00"		
	especialidade devidamente registrados	destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da		R\$ 8.000,00		
	nos órgãos competentes"	assistência multiprofissional	Rotina – Saúde Digital e Inovação	"Incentivo: R\$ 800,00"		
			"Assistência médica domiciliar - decisões judiciais (Disponibilidade)"	R\$ 4.000,00		
			TO MITTO	R\$ 1.300,00 (dias úteis)		
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do  sou códino do ótico.	"PLANTÃO 12 HORAS (UPA / CAIS/ SAMU/SAD)"	R\$ 1.470,00 (noturno, fin de semana e feriados)		
	nível superior em Medicina fornecido por instituição	seu código de ética como médico nos serviços de urgência e		R\$ 11.000,00		
Médico (Atenção à Urgência	de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no	emergência, Serviço de Atenção Domiciliar e nos	30 HORAS (SAD)	"Incentivo: R\$ 1.250,00"		
e Emergência)	Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir	setores administrativo- especializados da secretaria municipal de saúde, participar de comissões	Coordenação Médica - Diretoria Técnica	R\$ 9.000,00		
	certificados na especialidade devidamente	e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou	(Disponibilidade)	R\$ 3.572,00		
	registrados nos órgãos competentes."	procedimentos padrão da assistência multiprofissional	Responsabilidade Técnica (Disponibilidade)	"Incentivo:		
gspize						



			"Direção Técnica CER IV"	R\$ 9.000,00
			Coloproctologista CER IV	R\$ 8.000,00
			Responsabilidade Técnica	R\$ 3.572,00
			por Especialidade (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 428,00"
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina	<ul> <li>Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como</li> </ul>	Responsabilidade - Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 4.000,00"
	fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério	de especialidades, e nos	médico nos ambulatórios de especialidades, e nos	
Médico Ambulatório Especialidades	da Educação, registro no Conselho Regional de	setores administrativo- especializados da secretaria municipal	Rotina"	R\$ 480,00
Specialistics	Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade;	de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à	Pediatria alto risco (Disponibilidade)	R\$ 16.000,00
	Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós- Graduação,	elaboração de protocolos ou procedimentos	"04 HORAS	R\$ 2.800,00
	reconhecido pelo Ministério da Educação."	padrão da assistência multiprofissional.	Angiologia – Bota de Unna"	"Incentivo: R\$ 280,00"
				R\$ 4.800,00
			12 HORAS	R\$ 480,00
				R\$ 8.000,00
			20 HORAS	"Incentivo: R\$ 800,00"
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de	- Prestar atendimento de acordo com os preceitos	"Coordenação Médica -Psiquiatra (Disponibilidade)"	R\$ 9.000,00
	nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior	de sua formação e do seu código de ética como médico nos pontos da	40 HORAS (Psiquiatra)	R\$ 22.000,00
Médico RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)  Atenção Psicossocial)  A respectiva especialid Residencia Médica do Serviça especialid Residencia Médica do Tribudo de Especialist ou de 96- Graduação reconhecido per reconhecido	reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de	RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e nos	20 HORAS (Psiquiatria)	R\$ 11.000,00
		setores administrativos correspondentes, participar		R\$ 8.000,00
	na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós- Graduação,	de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	20 HORAS (Médico)	"Incentivo: R\$ 800,00"
		"Executar atribuições previstas legalmente no exercício profissional e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo:	40 HORAS (Especialista	R\$ 11.000,00 R\$
			/ Medicina de Família e Comunidade (RQE)	"Incentivo: R\$ 4.000,00"
			incluindo: "40 HORAS	
		<ul> <li>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;</li> </ul>	(Zona Rural)"	R\$ 1.900,00
		Realizar consultas clínicas,     pequenos procedimentos		R\$ 11.000,00
		cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando	40 HORAS	"Incentivo: R\$ 1.500,00"
		indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários		R\$ 5.500,00
		(escolas, associações entre outros); em conformidade	20 HORAS	"Incentivo:
		com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem		R\$ 750,00"
Médico Estratégia de Saúde da Familia e Unidade Básica de Saúde	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Cina do Estado de Colás e possuir certificados na especialidade de vielamente registrados nos órgãos competentes."	como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profusão; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições cuidados para as pessoas que possuem condições como de compando de cessario, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações deservolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da sua responsabilidade da sua área de atuação e que sejam comuns a todos os membros da suações pue sejam de responsabilidade da sua área de atuaçõe que sejam comuns a todos os membros da equipe."	20 horas (Saúde Prisional)	8.256,00

	1			
		"- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte		R\$ 225,00
Socorrista Habilitado Ambulância SAMU/	"Carteira de Habilitação: Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veliculos de Emergência, (Art. 46 con 156	de pacientes;  - Conduzir os veiculos de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código Nacional de Trânsito vigente, elencaremos a seguir as mais apontadas pelos órgãos fiscalizadores que não estão sendo atendidas em sua totalidade; - Estabelecer contato radiofónico (ou telefónico) com a central de regulação médica e seguir suas socientações; observando as radios de Trânsito Conhecer integralmente - Conhecer integralmente - Conhecer integralmente - a malha vária local e estabelecimentos de saúde integrados a rede saúde; - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vitimas; - Realizar medidas de realiminação acidica de companente de vitimas; - de calminicar objectos os tipos de equipamentos os relacionarios de companentes de vitimas; - de calminicar objectos os ritos de equipamentos os relacionarios de companentes de vitimas; - de calminicar rodos os ritos de coujumentos os relacionarios de saúde."	PLANTÃO 12 HORAS	"Incentivo: 85 25,00"
		"Executar atribuições previstas legalmente no	Responsabilidade Técnica	R\$ 4.250,00
		exercício profissional (Lei 8.234 de 17 de setembro	+ Assistência -Atenção às Urgências (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 1.250,00"
		de 1991) e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do	40 HORAS (RAPS/Saúde da	R\$ 4.250,00
		SUS, incluindo: - planejamento, organização, direção,	Família/UBS)	R\$ 400,00
		supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; - planejamento,	30 HORAS (SAD)	R\$ 4.250,00 R\$ 400,00
Nutricionista	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministerio da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Golás."	coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; - consultoria e a sessoria em nutrição e dietética; - assistência e educação nutricional e coletividades ou individuos, sadios ou enfermos; - assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; - assistência de dietas para enfermos; - assistência de avaliando detas para enfermos; - assistência de entração; - prescrição de suplementação da dieta; - solicitação de exames laboratoriais necessários à companhamento dietoterápico; - integrar equipes multidisciplinares destândas a planejar, coordenar, supervisionar, implementaç, executar e avaliar políticas, programas, pesquisas ou eventos de entração e nutrição."	SOBREAVISO SEMANAL  *20 HORAS - (UBS/CEO/	R\$ 682,00 R\$ 3.135,00
			Bucomaxilo/ Pacientes especiais/ UOM)"	R\$ 300,00
		-Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do	30 HORAS - (UBS)	R\$ 4.702,,00
	Diploma, devidamente	seu código de ética como odontólogo em	40 HORAS - (LIDS)	R\$ 6.270,00
	registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia	atividades de promoção, prevenção e recuperação em saúde bucal no âmbito	40 HORAS - (UBS)	"Incentivo: R\$ 600,00"
Odontólogo	fornecido por instituição de ensino superior	da ESF, ambulatórios de especialidades, e nos setores administrativo-	40 HORAS — (70NA DUDAL)	R\$ 6.270,00
	reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de	especializados da secretaria municipal de saúde; participar de	40 HORAS – (ZONA RURAL)	"Incentivo: R\$ 900,00"
	Odontologia do Estado de Goiás.	comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos	Rotina Departamento De Regulação, Controle,	R\$ 6.600,00
		ou procedimentos padrão da assistência	Avaliação Em Saúde (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 1.400,00"
		multiprofissional.	"Saúde prisional	R\$ 4.702,00
			20 HORAS"	"Incentivo: R\$ 300,00"
		<ul> <li>Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos,</li> </ul>	Responsabilidade Técnica + Assistência - Urgência	R\$ 4.250,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação	psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado	e Emergência/CER IV (Disponibilidade)	R\$ 1.250,00
D	de nível superior em Psicologia fornecido por	ao paciente e ao familiar, orientação	40 HORAS	R\$ 4.250,00
Psicólogo	instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,	e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório;		R\$ 400,00
	registro no respectivo Conselho Regional do	orientar e encaminhar pacientes externos; atuar em parceria com os	20 HORAS (Saúde prisional)	R\$ 3.188,00
	Estado de Goiás.	profissionais das Equipes de Saúde.	()	R\$ 300,00



			12 X 36 HORAS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	R\$ 2.445,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	-Executar ações relacionadas às atividades		R\$ 1.045,00
l	Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida	de enfermagem de nível técnico previstos	"30 HORAS (Atenção	"Insalubridade 20%
Técnico de Enfermagem	por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no	nas unidades de Saúde Descentralizadas (CAPS, Centro de Reabilitação,	Domiciliar)	R\$ 220,00"
	Conselho Regional de Enfermagem do	CTA, ESF, Hospital, SAMU e outros).	40 HORAS"	"Incentivo de Qualidade
				até 47% R\$ 517,00"
				R\$ 1.045,00
	Diploma, devidamente			"Insalubridade 20%
	registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Laboratório fornecida	-Executar atividades do	40 HORAS	R\$ 220,00"
"Técnico em Laboratório"	por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério	âmbito de sua atuação vonforme normativas	401101005	"Incentivo de Qualidade
	da Educação e registro no respective conselho	profissionais em vigor.		até 47% R\$ 517,00"
	do Estado.		Plantão 12 HORAS	R\$ 170,00
		"-Confeccionar moldeiras	Prótese Total (PT)	R\$ 210,00
		e moldes de próteses dentárias;	Prótese Parcial Removivel	
		-Executar montagem das próteses dentárias;	(PPR)	R\$ 252,00
		-Fundir metais para obter peças de prótese dentária; -Confeccionar e/ou reparar	Pino Metal Fundido (PMF)	R\$ 90,00
"Técnico em Protése Dentária"	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Témico em Protés Dentária formecida por instituição de ensison reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respective conselho do Estado.	Confeccionar e/ou repara aparelhos de protese dentária;  Corrigir e eliminar deficiências de peças dentária;  Corrigir e eliminar deficiências de peças describas de correção posicional dos dentes ou maxilares;  Providenciar materiais necessários para a execução de serviços;  Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário;  Operar instrumentos e equipamentos destinados a realização dos serviços;  Colaborar em programas e em projetos dandos suportes destinados a realização dos serviços;  Colaborar em programas e em projetos dandos suportes dandos suportes de projetos dandos suportes de projetos dandos suportes de projetos dandos suportes de projetos da productividade, segurança e hipiene;  -Zelar pela manutenção, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu lucaí de trabalho;  -Parcitor da refas de protrutos de reinamento, quando convocado;  -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função."	Coroa Artglass	R\$ 125,00
Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Tecnico en por institución de ensiro por institución de ensiro reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho do Estado.	"Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar en Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção a saúde; -Participar das ações educativas atuando na promoção do a saúde en a prevenção das decentas promoção do a saúde en a prevenção das decençãos -Participar prose la categoria de examinador; -Ensiara técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das decenção de examinador; -Ensiara técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das docenção dos docençãos bucais por meio da aplicação tópica do filor conforme orientação do cirurgião demista; -Fazer a remoção do biofilme, de acordo com de legação do cirurgião demista; -Supervisionar, sob delegação do cirurgião denista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; -Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clinicas odontológicos pelo cirurgião denistario materias dostonológicos na restauração dentaria direta, vedado o uso de materiais e instrumentos nao indicados pelo cirurgião dentista; -Proceder à limpeza e a anti-sepsi do campo operatório, antes e após atos cirúgicos, inclusive em ambientes hospitalares; -Peroceder à limpeza e a anti-sepsi do campo operatório, antes e após atos cirúgicos, inclusive em ambientes hospitalares; -Peroceder a limpeza e a anti-sepsi do campo operatório, antes e após atos cirúgicos, inclusive em ambientes hospitalares; -Peroceder a limpeza e a anti-sepsi do campo operatório, antes e após atos cirúgicos en documento poperatório, antes e após atos cirúgicos en consultorios en como instrumentar o cirurgião denista em ambientes hospitalares; clínicos e hospitalares; clínicos e hospitalares ciruras de competências no ambito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião denista em ambientes culticas en sopitalares; clínicos e hospitalares; clínicos e hospitalares; clínicos e hospitalares; clínicos e hospitalares en ambientes hospitalares; clínicos e ho	Confecção de Apareihos Móveis Infantis	R\$ 24,00
	Diploma, devidamente	-Realizar atividades de nível médio, em regime		R\$ 1.151,94
	registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Radiologia fornecido por	de plantão envolvendo as atividades de conduzir,		Insalubridade: 40 % (R\$ 460,77)
Técnico de Radiologia	instituição de reconhecida pelo Ministério da	posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames	12 HORAS	
	pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado.	a realização de exames radiológicos simples e contrastados; realizar exames de tomografia.		"Incentivo de Qualidade Até 27% (R\$ 311,02)"

de Curso de graduação nível superior em Tera	"Diploma de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por	"-Executar ações próprias da atividade profissional do Terapeuta Ocupacional	Responsabilidade Técnica + Assistência (Disponibilidade)	R\$ 3.188,00 R\$ 1.250,00
Terapeuta Ocupacional	instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado."	previstas nos regulamentos e diretrizes dos pontos da Rede de Atenção à Saúde; - Dirigir serviços, ou assessorá-los tècnicamente;"	30 HORAS	R\$ 3.188,00

#### Resolução nº 04/2021- CMS

Jataí, 24 de fevereiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, asseguradas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

- Considerando a Portaria GM/MS nº1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- Considerando a Resolução CIB/GO nº 061 de 20 de maio de 2016 que aprova os cirério de pactuação do Plano de Ação Municipal em Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.
- Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO em seu Artigo 28, inc. XII, que dispõe sobre a competência da mesa diretora do CMS - Atuar em consonância com o presidente do CMS para decisões, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;
- Considerando o Ofício VISAN nº 001 de 05 de janeiro de 2021 que solicita a aprovação do Plano de Ação em Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador atualizado;
- Considerando a Resolução ad referendum nº 001/2021 que aprova ad referendum do pleno, o Plano de Ação Municipal em Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador atualizado;

#### Resolve:

- Art. 1º Aprova a atualização do Plano de Ação Municipal em Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Kelly Silva Valente Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jataí/Goiás

AMAURI OLIVEIRA SILVA



## Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jataí/Goiás

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2021, de 24/02/2021, nos termos da legislação vigente.

Jataí, 24 de fevereiro de 2021.

Amilton Fernandes do Prado Secretário Municipal da Saúde Portaria GSP 003/2021

\_\_\_\_\_

#### Resolução nº 05/2021- CMS

Jataí, 24 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, asseguradas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
- 2. Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
- 3. Considerando o Decreto Municipal nº 3.926 de 23 de dezembro de 2020 que prorroga a situação de calamidade pública do Município de Jataí por 180 dias;
- 4. Considerando a 2ª Edição do Plano Nacional de Operacio-

- nalização da Vacina Contra a COVID-19 do Ministério da Saúde;
- Considerando o Plano de Operacionalização para a Vacinação Contra COVID-19 no Estado de Goiás;
- Considerando o Primeiro e Segundo Informes Técnicos do Ministério da Saúde sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;
- 7. Considerando o inciso XII, artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jataí/GO que dispõe sobre a competência da mesa diretora do CMS em atuar em consonância com o presidente do CMS para decisões, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, e;
- Considerando a Resolução ad referendum nº 02 de 22 de janeiro de 2021 que aprova o Plano Municipal de Vacinação Contra COVID-19 referente à Fase 1;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Vacinação Contra COVID-19 referente à Fase 1 em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Kelly Silva Valente

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jataí/Goiás

#### AMAURI OLIVEIRA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jataí/Goiás

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 05/2021, de 24/02/2021, nos termos da legislação vigente.

Jataí, 24 de fevereiro de 2021.

VICE-PREFEITO DE JATAÍ

**GENEILTON DE ASSIS** 

SECRETÁRIO MUNICIAPAL DA SAÚDE

AMILTON FERNANDES DO PRADO

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

EM SAÚDE

ANDRYELLE FREITAS DE REZENDE

DIRETORA DE IMUNIZAÇÃO

NEILA ROSA DA COSTA

Amilton Fernandes do Prado

Secretário Municipal da Saúde

Portaria GSP 003/2021

APOIO TÉCNICO

CÁCIA RÉGIA DE PAULA

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Anexo

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MARIA APARECIDA DA SILVA

PLANO MUNICIPAL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

COVID-19

SUPERINTENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL

SARA ALVES DA SILVA

FASE 1

Jataí, 2021

DIRETORA DE AÇÕES BÁSICAS

MICHELI MAGDALENA GIONGO

GOVERNADOR

RONALDO RAMOS CAIADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

PREFEITO DE JATAÍ

**HUMBERTO DE FREITAS MACHADO** 

PROCURADORA JURÍDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DRA. HELOÍSA BRANDÃO

SUMÁRIO

	DIÁRIO	OFICIAL	ELETRÔNICO	DO	MUNIC
VHATAL					

<u>1</u>	<u>INTRODUÇÃO</u> 5	
<u>2</u>	OBJETIVOS DO PLANO	5
	etivo geral5	
<u>2.1.1. 0</u>	bjetivos específicos	5
<u>3</u> 6	COMPETÊNCIAS DAS ESFE	RAS DE GESTÃO MUNICIPAL
<u>4</u>	SITUAÇÃO DAS VACINAS	7
<u>5</u>	ESQUEMA DE VACINAÇÃO	28
<u>6</u>	ETAPAS DA VACINAÇÃO	8
<u>7</u>	ESTRATÉGIAS PARA VACIN	AÇÃO 10
<u>8</u>	METODOLOGIA DA DISTRI	BUIÇÃO DAS DOSES 11
<u>9</u>	RECURSOS HUMANOS	13
<u>10</u> TRA A C	PRECAUÇÕES PARA ADMII OVID-19 14	NISTRAÇÃO DA VACINA CON-
<u>11</u>	EVENTO ADVERSO PÓS-VA	ACINÇÃO (EAPV) 15
12 PANHA	REGISTROS DAS DOSES AP NACIONAL DE VACINAÇÃO	CONTRA A COVID-19.
<u>13</u>	COMUNICAÇÃO 16	

#### **APRESENTAÇÃO**

**REFERÊNCIAS** 

14

O controle das doenças imunopreveníveis no Brasil se deve a criação em 1973 do Programa Nacional de Imunizações (PNI) (DOMINGUES et al, 2019). A vacinação é uma atividade realizada pelos serviços de saúde na atenção primária com repercussão na saúde da população, com inegável custo, benefício e efetividade no setor saúde (Starfield, 2002).

17

No ano de 2020, o novo Coronavírus alcançou no cenário mundial o status de pandemia. Em Goiás, a partir de 04 de fevereiro de 2020 até 18 de janeiro de 2021 foram notificados à Vigilância Epidemiológica do Estado de Goiás 329.005 casos de COVID-19. Em jataí, a confirmação do primeiro caso ocorreu em 12/03/2020 e atualmente temos 11.737 casos notificados suspeitos de COVID-19 à Vigilância Epidemiológica do município de Jataí (Goiás, 2021).

No município de Jataí as vacinas são administradas nas salas de vacinas dispostas nas unidades de saúde de atenção primária, que através da estratégia de saúde da família coordena e ordena

as ações e serviços de imunização em suas áreas de atuação.

Este plano operacional tem como objetivo estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no municipio. A elaboração deste envolveu a área técnica da Gerência de Imunização, bem como, as áreas afins da Superintendência de Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção Integral à Saúde, Superintendência de Planejamento e Projetos, tendo como referência o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, nacional e estadual.

As informações contidas no plano estão sujeitas ao surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, cenário epidemiológico da COVID-19 e em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição dos imunizantes pelo Ministério da Saúde, após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como, as características do município de Jataí.

## INTRODUÇÃO

Os Coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). Os Coronavírus são zoonóticos; investigações detalhadas descobriram que o SAR-S-CoV foi transmitido de gatos da cidade para humanos e o MERS--CoV de camelos dromedários para humanos. Todos os Coronavírus que afetam humanos tem origem animal.

Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. O novo coronavírus é capaz de infectar humanos e pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pleo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O Ministério da Saúde fará a distribuição de todas as vacinas de diversos laboratórios que possuem vacinas em fase 3 de pesquisa clínica, e aprovadas para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aos estados e estes distribuirão as vacinas aos municípios.

Ante ao exposto, o presente documento foi elaborado para subsidiar o planejamento e organização dos serviços para resposta rápida e oportuna frente a campanha de vacinação contra o CO-VID-19 no município de Jataí.

#### **OBJETIVOS DO PLANO**

## 2.1 Objetivo geral

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município de Jataí.

#### 2.1.1. Objetivos específicos

- ✓ Vacinar os grupos prioritários, com vistas a reduzir o contágio, complicações, internações e mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da COVID-19;
- ✓ Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunas para operacionalização da vacinação no município;
- ✓ Orientar as Estrátegia de Saúde da Família para planjemento da vacinação contra COVID-19 no âmbito de sua área de atuação;
- ✓ Orientar sobre a importância da notificação e investigação os eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- ✓ Disponibilizar educação permanente em saúde.

#### COMPETÊNCIAS DAS ESFERAS DE GESTÃO MUNICIPAL

- Competências da gestão municipal de imunização
- ✓ Coordenação das ações de vacinação elencadas pelo PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a vigilância dos eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- ✓ Gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- ✓ Supervisão do descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- ✓ Gestão do sistema de informação SIPNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como, a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações as unidades notificadoras;
- ✓ Disponibilizar educação permanente em saúde aos profissionais de saúde das salas de vacinas.

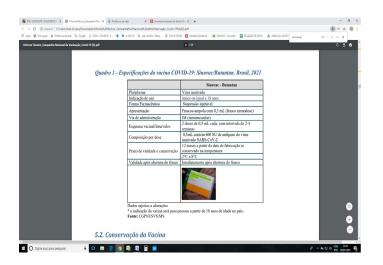
- Competências da gestão municipal da estratégia de saúde da familia
- Execução das ações de vacinação elencadas pelo PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- ✓ Notificação e investigação dos eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- ✓ Realizar rotineiramente a higienização das salas de vacinas;
- ✓ Descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- ✓ Informar no SI-PNI e e-SUS AB as doses administradas em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos pela gestão municipal de imunização
- ✓ Supervisionar as atividades desenvolvidas nas salas de vacinas.
- Competências da Direção Administrativa e Direção Técnica da Unidade Hospitalar/Unidade de Saúde

As unidades foram orientadas a priorizar os profissionais que prestam assistência aos pacientes, ficando a cargo da Instituição (diretor técnico, coordenação de enfermagem/administrativo entre outros) indicar no momento da vacinação, os profissionais que pertencem à linha de frente.

## SITUAÇÃO DAS VACINAS

Existem 02 vacinas contra o covid-19 aprovadas para uso emergencial pela ANVISA no Brasil para imunização da população. As vacinas aprovadas foram as da Aztrazeneca/FIOCRUZ e Sinovac/Butantã. Nesta primeira etapa será utilizada a CORONA-VAC COVID-19 do laboratório Sinovac em parceria com Instituto Butantã.

Quadro 01: Principais informações sobre as vacinas contra a COVID 19 aprovadas para uso emergencial



Para garantir a eficácia de qualquer imunobiológico é necessário mantê-los em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, seguindo as orientações do fabricante e aprovação pela ANVISA. A Vacina CORONAVC deverá ser acondicionada em temperatura de +2ºC e +8ºC nas câmaras frias/ refrigeradas. Quanto à preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer às recomendações definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação do Ministério da Saúde.

## ESQUEMA DE VACINAÇÃO

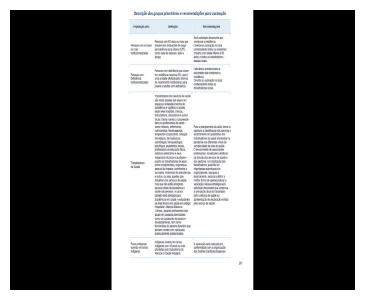
A vacina CORONAVAC deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular (IM), preferencialmente no músculo deltoide esquerdo, contudo poderá ser realizada no vasto lateral da coxa, caso haja algum impedimento ou especificidade. A vacina segue esquema de duas doses, com intervalo entre as doses de 30 dias. É importante destacar que, em caso de alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é possível tomar a 2ª dose para completar o esquema.

Não há estudo que permitam a intercambialidade entre a vacina SINOVAC/BUTANTAN e demais vacinas. Para administração das vacinas serão utilizadas seringas e agulhas com as seguintes especificações: seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml) agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm.

## ETAPAS DA VACINAÇÃO

Em Jataí, em consonância com o Plano Nacional e Estadual de Vacinação para a COVID-19, a vacinação ocorrerá em quatro etapas obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses pelo estado de Goiás. Neste plano, abordaremos apenas a 1º fase cujo grupo prioritário está descrito no quadro 1.

Quadro 1. Grupos prioritários e recomendação da vacina COVID-19.



Fonte: Ministério da Saúde, 2021.

## ESTRATÉGIAS PARA VACINAÇÃO

O município de Jataí propõe para esta campanha, estratégias e táticas para a vacinação, de acordo com as fases, os grupos prioritários e o cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde, tais como:

- Vacinação institucional in loco
- Vacinação em locais em que estejam os grupos prioritários como nos locais de trabalho dos profissionais de saúde, instituições de longa permanência;

A vacinação no município iniciará pelos profissionais de saúde que atuam nos Hospitais públicos e privados, Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) e SAMU. Concomitantemente serão vacinados os idosos acima de 60 anos institucionalizados e profissionais que atuam nessas instituições. Cabe salientar que havendo saldo de doses depois de vacinados todas estas instituições/categoria, estas serão redistribuídas entre as unidades hospitalares. Posteriormente à redistribuição, ainda havendo saldo, será disponibilizada aos idosos acima de 75 anos acamados.

Se ainda nesta fase for disponibilizado um quantitativo suficiente de doses para o atendimento ao público alvo, será de-



signado 03 (três) Unidades Básicas de Saúde distribuídas estrategicamente no município: Unidade Básica de Saúde da Av. Goiás, Unidade Básica de Saúde do Conjunto Rio Claro, Unidade Básica de Saúde da Vila Olavo. O atendimento será de segunda à sexta-feira das 08h00min às 20h00min sem intervalo. Aos sábados, domingos e feriados o horário de atendimento será das 08h00min às 14h00min.

Estas 03 (três) unidades estarão administrando exclusivamente a vacina contra COVID-19, já as outras 10 Unidades Básicas de Saúde do município estarão realizando as vacinas de rotina seguindo o calendário de vacinação do Ministério da Saúde de acordo com horário de expediente, ou seja, das 07h00min às 17h00min.

O atendimento ocorrerá por ordem de chegada, obedecendo a Lei nº 13.466/2017 que dispõe sobre o atendimento preferência especial aos maiores de 80 anos sobre os demais idosos, além disso, idosos com mobilidade reduzida serão atendidos preferencialmente.

Em relação aos pacientes acamados, estes, serão vacinados mediante agendamento prévio pelo telefone: (64) 3636-1051 e os atendimentos seguirão a ordem de data dos agendamentos.

## METODOLOGIA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES

O município de Jataí recebeu no dia 20/01/2021, 1.180 doses da Vacina CORONAVAC do Laboratório SINOVAC em parceria com Instituto Butantã.

Para a distribuição das doses, o Núcleo de Vigilância Epidemiológica, procedeu antecipadamente com a solicitação às Unidades de Saúde públicas e privadas que prestam atendimento/assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 e Instituições de Longa Permanência (ILPI) o levantamento de pessoal (nominal e setorial). De posse desta informação, de forma a atender todos os locais com maior demanda, realizamos o cálculo para reduzir em 30% o quantitativo de doses solicitadas. Nas ILPIs, priorizamos atender 100% da demanda, visto que a mesma se refere tanto a profissionais, quanto aos idosos.

As vacinas estão sendo dispensadas somente aos profissionais presentes no dia e horário marcado para a vacinação (acordado previamente), ou seja, não será reservada dose para nenhum profissional recebê-la posteriormente. Além disto, todas as unidades foram orientadas a priorizar os profissionais que prestam assistência aos pacientes, ficando a cargo da Instituição (diretor técnico, coordenação de enfermagem/administrativo entre outros) indicar no momento da vacinação, os profissionais que pertencem

à linha de frente.

Em relação aos motoristas, estes foram contemplados devido à alta exposição dos mesmos (transporte de paciente, material biológico entre outros). Quanto à vigilância epidemiológica, foram disponibilizadas 08 doses aos profissionais da enfermagem que realizam busca ativa de pacientes, inclusive confirmados de COVID-19.

Para os acadêmicos em estágio/internato/residência, foi solicitado à Universidade Federal de Jataí, o quantitativo de acadêmicos que estão atuando nos hospitais que prestam atendimento/assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, porém, ainda não fomos respondidos. Por este motivo, possuímos uma reserva de 19 doses a ser destinadas a eles. Entretanto, de posse da lista com o quantitativo e local de estágio desses acadêmicos, esta será encaminhada à unidade do referido estágio para que seja confirmado se este acadêmico está atuando na linha de frente. Já os vacinadores, foram incluídos nesta fase por estarem se deslocando às Unidades para realizar a administração da vacina.

Cabe salientar que havendo saldo de doses depois de vacinados todas estas instituições/categoria, estas serão redistribuídas entre as unidades hospitalares. Posteriormente à redistribuição, ainda havendo saldo, será disponibilizada aos idosos acima de 75 anos acamados.

Tabela 1: Distribuição das doses da vacina CORONAVAC no município de Jataí, 2021.

Fonte: NVE, 2021.

As vacinas recebidas foram armazenadas na Rede de Frio Municipal, situada na Policlínica Dr. Milton Quirino Barbosa e permanece sob a vigilância da Guarda Civil Municipal (GCM) por 24 horas. A distribuição diária está sendo realizada pela funcionária da Rede de Frio acompanhada por 02 Guardas Civil Municipal. As doses são entregues à equipe de vacinadores composta por profissionais da Estratégia de Saúde da Família mediante assinatura do termo de responsabilidade do recebimento das doses, permanecendo 02 GMCs em acompanhamento durante a vacinação.

A vacinação está sendo executada pelos profissionais de Estratégia de Saúde da Família em parceria com profissionais da unidade onde a vacinação está sendo realizada. O recolhimento das vacinas se dá igualmente à distribuição, ou seja, após conferência das doses retorna para Rede de Frio sob escolta da GCM. Os frascos vazios estão armazenados para nova checagem e conferência ao término dessa primeira fase, e posteriormente terão a adequada destinação.



#### **RECURSOS HUMANOS**

Os profissionais apontados como necessários serão realocados de outras áreas. Para a realização desta campanha de vacinação contra COVID-19 será necessária à utilização da estratégia de vacinação extramuro, pela qual é ofertada uma única vacina, para situações excepcionais. Os profissionais de saúde que são habilitados para aplicação de medicamentos injetáveis (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem), desde que instruídos, poderão fazer parte da equipe responsável pela execução da administração da vacina.

É imprescindível que sejam organizadas novas equipes para a aplicação da vacina na campanha da COVID 19 considerando que esta acontecerá ao mesmo tempo em que as demais vacinas serão aplicadas pelos profissionais nas salas de vacinas já implantadas. Sugere-se ainda aos gestores, um levantamento de todos os profissionais de saúde que já foram capacitados para realizar vacinação e avaliar a possibilidade de incluí-los na campanha como vacinadores. Além disto, é necessário realizar o levantamento e a construção de listagens das pessoas a serem vacinadas de acordo com os grupos já apontados como prioridade pelo Ministério da Saúde o que dará uma estimativa do número de profissionais de saúde para a realização da campanha e as estratégias necessárias.

PRECAUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA A CO-VID-19

As vacinas contra a COVID-19 não foram testadas na totalidade de grupos de pessoas, portanto pode haver precauções ou contraindicações temporárias sem que haja evidências, e que no decorrer dos estudos clínicos de fase III essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas (BRASIL, 2020).

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID19 (BRASIL, 2020):

- As precauções em geral são iguais às outras vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.
- Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção

confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;

 A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, caso haja alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação.

As Contraindicações, conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (BRASIL, 2020):

Considerando que não há registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contra indicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para 17 em cada vacina de acordo com a bula);
  - Gestantes;
- Puérperas e Lactantes: Como não foram avaliadas a segurança e eficácia das vacinas nestes grupos, recomenda-se que seja apresentado um relatório médico com indicação da vacina.
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

ATENÇÃO: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser (em) administrada(s).

#### EVENTO ADVERSO PÓS-VACINÇÃO (EAPV)

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos) erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (BRASIL, 2020).

Na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI devem ser preenchidas todas as variáveis e identificação do tipo



de vacina suspeita de provocar o EAPV, com número de lote e fabricante, visando à qualidade das informações e a possível oferta de diferentes vacinas. Os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, conforme portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020).

REGISTROS DAS DOSES APLICADAS DURANTE A CAMPANHA NA-CIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

O registro da dose aplicada durante a Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 será nominal/individualizado. Estes deverão ser realizados em formulários contendo dez variáveis mínimas padronizadas como: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo-alvo (idosos, profissionais da saúde, comorbidades, etc.); Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina. Estes formulários serão digitados no sistema de informação (BRASIL, 2020).

Os formulários deverão ser digitados, em todos os estabelecimentos de saúde da rede pública que realizaram a vacinação, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) para os estabelecimentos que possuem conectividade e os sem internet será utilizado o módulo de coleta de dados simplificado-CDS (BRASIL, 2020).

#### COMUNICAÇÃO

Com intuito de informar a população sobre as ações relacionadas à Campanha de vacinação contra a COVID-19 e ainda promover a educação em saúde sobre a importância da vacinação, será utilizado os canais oficiais da Prefeitura de Jataí. Além disto, serão concedidas entrevistas em todos os meios de comunicação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Brasília, 2021, 33 p.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Plano operacional para vacinação Contra a COVID-19 no estado de Goiás. Goiânia, 2020, 31 p.

Resolução nº 06/2021- CMS

Jataí, 24 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, asseguradas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 2.883/08 que especifica a criação do Conselho Municipal de Saúde de Jataí e Lei Municipal nº 4.099/2019 que altera artigos da Lei Municipal 2.883/08, e; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

- 1. Considerando os prazos para apresentação dos relatórios quadrimestrais previsto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
- 2. Considerando o artigo 100º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 03 de outubro de 2017, que trata dentre outros assuntos dos relatórios quadrimestrais e anuais de gestão e da necessidade de observância do modelo padronizado previsto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 2012;
- 3. Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459 de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios;
- 4. Considerando a Resolução ad referendum CMS Jataí nº 15/2020 e a Resolução CMS Jataí nº 21/2020 que aprovam o retorno para ajustes do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí/GO no DigiSUS Gestor referente ao 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) do ano de 2020;
- 5. Considerando que foram apresentadas as informações do SIOPS referentes à execução orçamentária e financeira do 2º quadrimestre de 2020, bem como justificativa acerca do número de conselheiros cadastrados no SIOPS;

#### Resolve:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí/GO no DigiSUS referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Kelly Silva Valente Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jataí/Goiás

AMAURI OLIVEIRA SILVA Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jataí/Goiás

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 06/2021, de 24/02/2021, nos termos da legislação vigente.

Jataí, 24 de fevereiro de 2021.



Amilton Fernandes do Prado Secretário Municipal da Saúde Portaria GSP 003/2021



## **EDITAIS**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 003/2021 (Revoga Edital nº 001/2020)

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Riachuelo, nº 2762, Vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Amilton Fernandes Prado, brasileiro, portador do CPF sob n.º 166.342.331-87, residente e domiciliado no Município de Jataí - GO, nomeado como Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS através da Portaria SGP nº 003/2021 e, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instruções Normativas nº 007/2016 e 01/2017 -TCM/GO e as Portarias Conjunta SVS/MS nº 01/2013, e Portarias de consolidação G M / M S n º 1/2017, 2/2017, 3/2017, 4 /2017, e 6/2017, todas do Ministério da Saúde, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir da publicação deste edital, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde, a partir de 01/04/2021: médicos e outros profissionais na área de saúde conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital destina-se cadastrar Profissionais de saúde/ Pessoas Físicas e/ ou Jurídicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de ações e serviços, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Jataí/ GO com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, nos serviços próprios e ou terceirizados/contratualizados, em conformidade com a Decisão/ TCU nº 656/1995 Plenário, de 06/12/1995, as Instruções Normativas nº 007/2016 e 01/2017 e decisão plenária n.º 24 de 01 de novembro de 2000, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com disponibilidades técnica conforme segue:
- 1.1.1. Auxiliar de Higiene Bucal, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos com ou sem Especialidades, Socorristas habilitados para Ambulância SAMU, Nutricionistas, Profissionais de Saúde de Nível Médio, Profissional de Educação Física, Psicólogos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Hospitais, Clínicas, Empresas Individuais, Entidades Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos e Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde;
- 1.1.2. Todos os profissionais deverão estar inscritos nos Conselhos

de fiscalização de Classe do Estado de Goiás, até o ato da assinatura do contrato, sendo que os profissionais inscritos em outros Estados da Federação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação, sob pena de não contratação;

- 1.1.3. No Credenciamento de Pessoa Jurídica deverá ser informado quem será o Responsável Técnico da empresa que representá-la, apresentando documentação comprobatória de nomeação e de regularidade do nomeado;
- 1.1.4. A carga horária e valores a serem pagos serão os valores constantes do anexo IV, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo os referidos valores sofrerem alteração durante a execução do contrato, mediante a edição de Termo Aditivo;
- 1.1.5. O número de vagas para cada área será limitado pela necessidade dos serviços de saúde do Município, podendo todos os interessados realizarem inscrição durante todo o ano de 2021;
- 1.1.6. O presente credenciamento proposto tem por objetivo a complementação de serviços públicos de saúde à população, não se destinando à substituição do quadro de pessoal próprio, mas à complementação dos serviços prestados diretamente, visando o atendimento de necessidades imediatas do Município de Jataí, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 2º e § 3º art. 3º)."

## 2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoa física e pessoa jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente certame.
- 2.2. Os servidores concursados do Município, não poderão credenciar como pessoa jurídica no presente certame, em vista da vedação legal para cumulação de cargos prevista da Constituição Federal.
- 2.3. Admite-se o credenciamento de cooperativas de trabalho, observados os princípios do cooperativismo e a legislação pertinente, quando o serviço não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados, vedados o credenciamento de cooperativa multiprofissional e o credenciamento para interposição de mão-de-obra subordinada também por meio de associações e demais organizações privadas. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º).
- 2.3.1. Somente poderão ser credenciadas as cooperativas cujos estatutos e objetivos sociais estejam de acordo com o objeto contratado. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º, § 1º).

## 3. DO CREDENCIAMENTO

33.1. Os critérios utilizados para habilitação são facultados a todo profissional que preencher os requisitos fixados pela Administração, no item 5 e 6 deste Edital. Serão contratados os profissionais já credenciados em anos anteriores, novos profissionais e os concursados que terá o credenciamento como complementação. Os profissionais que não apresentarem a documentação solicitada em tempo hábil para assinatura do contrato será considerado

inabilitado;

- 3.2. É facultado a todo profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela Administração, requerer seu credenciamento, o que significa sua administração a um cadastro de profissionais da área que ficará a disposição dos usuários;
- 3.3. O credenciamento será feito a todas as pessoas independentes do número de vagas oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante o encaminhamento dos usuários, conforme a necessidade e conveniência;
- 3.4. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Prefeitura;
- 3.5. Poderão ser credenciadas cooperativas de trabalho, desde que compostas exclusivamente por médicos ou profissionais de mesma especialidade e o serviço seja prestado exclusiva e diretamente pelos cooperados. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º, § 2º).

## 4. PROCEDIMENTOS, TAREFAS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

- 4.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2. Considerando que a vigência da Lei Municipal nº 3.736/2017 (que autoriza o Município a celebrar Contrato

Organizativo com da Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES);

- 4.2.1 Considerando que no COAPES com as Instituições de Ensino Superior junto ao Município de Jataí/ Secretaria de Saúde agregará responsabilidades no sentido de ofertar suas unidades de saúde para servirem como cenário de prática aos alunos dos cursos relacionados a área da saúde;
- 4.2.3. Considerando que as Unidades de Saúde são estabelecimentos destinados a prestar ações e serviços, assim como cenário de prática para integração ensino serviço inovação comunidade, sendo elas todas pertencentes as redes de saúde: Unidades Básicas de Saúde, Hospital das Clínicas, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica, Núcleo de Apoio a Família, Policlínicas, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidades Especializadas, Rede de Atenção Psicossocial, Centro de Reabilitação, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), dentre outras;
- 4.2.4. O objeto do Credenciamento/Contrato inclui além da prestação ações e serviços profissionais em sua área de atuação e contratação, a participação na integração ensino-serviço-inovação exercendo as atividades de: colaborar, esclarecer dúvidas, orientar, auxiliar e ensinar os alunos dos cursos da área da saúde quando eles estiverem na unidade municipal de saúde utilizado como cenário de ensino-prática.

#### 5. CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

- 5.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Comprovante de inscrição no Conselho ou Órgão equivalente;
- III. Certificado de Conclusão do Curso para área requerida;
- IV. Currículo Vitae;
- V. Diploma da especialidade pretendida;

- VI. Certidão de adimplência, comprovante de quitação junto ao Conselho Profissional respectivo;
- VII. Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou apresentação de cópia do PIS OU PASEP;
- VIII. Declaração que exerce ou não função pública ou de cumulação de cargos;
- IX. Certidão de regularidade com o Município, Estado e União;
- X. Comprovante de endereço atualizado.

#### 6. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

- 6.1. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos:
- 6.1.1. Será permitida a participação de capital estrangeiro em pessoas jurídicas prestadoras do serviço complementar de saúde junto ao Sistema SUS, conforme estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 8.080/93 e artigo

142 da lei nº 13.097/2015;

- 6.1.2. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
- I. CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa prestadora de serviços de saúde;
- II. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa prestadora, quanto a sua constituição e seu representante legal, validade, certidões competentes, entre outros;
- III. Carteira de identidade profissional, devidamente registrada no Conselho Regional de sua categoria, dos

profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

- IV. Diploma da Conclusão de seu respectivo curso superior e/ ou da especialidade dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- V. Cópia autenticada dos títulos obtidos em virtude de tese de docência, experiência na especialização, residência médica (se for o caso), aprovação em concurso, trabalho publicado, certificados de participação em congressos e/ou cursos e estágio acadêmico dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- VI. Cópia de carteira de entidade de classe dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

VII. Currículo Vitae;

- VIII. Comprovante de endereço (atualizado) da empresa prestadora; IX. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa prestadora);
- X. Certidão Negativa de Débito da empresa prestadora junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), com Receita

Federal e Estadual.

- XI. Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS) (se for o caso)
- XII. Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)
- XIII. Alvará de Funcionamento Atualizado. (exceto empresa individual)
- XIV. Alvará de Vigilância Sanitária. (exceto empresa individual)
- XV. Declaração do nome do responsável técnico pela empresa
- XVI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação dos mesmos conforme o ITEM 5.1.
- XVII. Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- XVIII. Declaração de que o dirigente ou administrador não possua



cargo dentro do Sistema de Saúde (SUS);

XIX. Cópia autenticada do contrato social, ata da reunião ou assembleia que o aprovou.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços a serem prestados serão na sede do Município de Jataí e seus distritos especificamente junto a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração municipal que integram o sistema único de saúde, inclusive no Centro de Saúde, junto à população do Município;
- 7.2. A execução dos serviços será em conformidade com as ações e serviços do SUS, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.
- 7.3. Os prestadores de serviços pela natureza contratual do vínculo, não farão jus ao recebimento de nenhuma verba indenizatória, bem como férias ou adicionais de insalubridade e outros, conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO AC-CON N.º 00016/2015 TCMGO PLENO).
- 7.4. Os credenciados que forem remunerados por produção, no caso de absenteísmo, com justificativa adequada, terão a produção no dia computada para pagamento. Em tais casos, deverá haver reposição para não haver prejuízos aos usuários.
- 7.5 Caso o profissional ora contratado (pessoa física) apresente atestado médico perceberá sua remuneração pelos serviços prestados, conforme série histórica e, perceberá pelos dias de afastamento por atestado médico até o 15º dia por conta do empregador no caso, o Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. A remuneração dos serviços prestados pelos credenciados será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.2. A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa física ou jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e validadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores constantes da tabela de honorários de consultas e/ou procedimentos SUS, e constantes do anexo IV pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência, das planilhas de produções de serviços, escalas de plantões, autorizações de internações hospitalares, autorizações para exames complementares auditados e outros;
- 8.3. Ressalte-se que o Credenciante também depende de repasses oriundos de verbas dos governos estadual e federal.
- 8.4. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;
- 8.5. Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco;
- 8.6. Para entidades Conveniadas, prestadoras de serviços com ou sem fins lucrativos, e empresas privadas que terão seus serviços

adquiridos pelo Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, serão pagos pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela do SIA e SIH/SUS em vigor editada pelo Ministério da Saúde mediante faturas, relatórios e documentos comprobatórios para análise e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

9.1. A regulação de acesso à assistência no Município, será feita através do software disponibilizado pelo Ministério da Saúde, SISREG ou outros que vierem a complementar ou substituir o sistema, devendo os credenciados acatarem protocolos de regulação, diretrizes operacionais ou outros instrumentos vigentes.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

- 10.1. O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta neste Edital e terá validade de 09 (nove) meses, contados a partir da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas;
- 10.1.1. A análise das propostas terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;
- 10.1.2. O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município;
- 10.1.3. Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com todos os proponentes já credenciados para a área ou especialidade pretendida.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão às contas do orçamento geral do Município e com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O profissional que, depois de credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos usuários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, abaixo:
- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- d) Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 02 (dois) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público;
- 12.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ ou faturamento.

#### 13. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 13.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital;
- 13.2. Após o credenciamento a Administração convocará os credenciados para assinar o termo de credenciamento;
- 13.3. O credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data da assinatura do termo. Para revalidação os interessados deverão reapresentar toda a documentação exigida neste Edital;
- 13.4. O Município poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento do INSS e FGTS do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial;
- 13.5. Ao Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito a revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;
- 13.6. O credenciado poderá a qualquer tempo, denunciar o ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 30 dias;
- 13.7. A (o) credenciada (o) pessoa física, não terá qualquer vínculo trabalhista com a Administração, sendo o contrato de natureza de prestação de serviços;
- 13.8. A credenciada pessoa jurídica deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o FMS de Jataí.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Este Edital de chamamento, após publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação pelo prazo até 31 de dezembro de 2021.
- 14.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, na Rua Riachuelo, nº 2762, Vila Fátima, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00. Tel. (064) 3606-3639 e 3606-3640.

Jataí/GO, 22 de Março de 2021.

Dr Amilton Fernandes Prado Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde Portaria SGP nº 003/2021

ANEXO I – MODELOS DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

**MODELO I – PESSOA JURÍDICA** 

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ/GO.

Α	(Pesso	a Jurídica)	(endereço completo), p	O						
seu		(re	epresentante/cargo) Sr (	â						
	, que esta subscreve, vem solicitar se									
Credenciamento par	ra prestaç	ão de ser	viços na área da saúde i	n						
Município d e Jataí/G	GO, na es	pecialidad	le de							
Concorda em se sul	bmeter a	todas às	disposições constantes o	d						
Regulamento do Edi	tal de Cre	denciame	nto nº 003/2021.							
Atenciosamente,										
Jata	aí/GO,	de	de 20 .							
Nome e	assinatur	ra de repre	esentante legal							

#### **MODELO II – PESSOA FÍSICA**

#### **REQUERIMENTO**

PROPONENTE:

CPF:

RG N°:

CONSELHO DE CLASSE

FUNÇÃO:

**ENDEREÇO:** 

TELEFONE:

FAX:

e-mail:

Ref. EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°. 003/2021.

Apresento requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataí (GO), com base nas informações contidas no Edital de chamamento de credenciamento nº 003/2021, para o meu credenciamento para prestação de serviços na função de , conforme documentação anexa.

Ao mesmo tempo venho declarar que estou de pleno acordo no credenciamento para a prestação de serviço profissional pelos preços apresentados nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Declaro, também, que a validade deste requerimento/proposta tem o prazo mínimo de 01 (um) ano.

Declaro, ainda, que estou de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Jataí/GO, de de 20

(Assinatura, nome completo e cargo do signatário, representante legal do licitante)

#### ANEXO II - TERMO DE DECLARAÇÃO I

À COMISSÃO DE CADASTRO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - № 003/2021

A Empresa , inscrita no CNPJ sob nº , Inscrição Estadual nº\_\_\_, propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, acima referenciado.

#### **DECLARAMOS QUE:**

- 1) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- 2) Que os preços/taxa de Administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- 3) Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.
- 4) Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

Jataí/GO, de de 20

Nome e assinatura de representante legal

#### **ANEXO III**

# MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021 (Revoga o Edital nº 001/2020)

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAI/GO E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JATAÍ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio d SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Riachuelo, nº 2762, Vila

Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, XXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), portador do CPF sob n.º XXXXXXX e RG XXXXX, residente e domiciliado no Município de Jataí - GO, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS através da Portaria SGP nº 003/2021, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e XXXXXXXX, brasileiro (a), PROFISSÃO, Nº do Registro do Conselho de Classe, (estado civil), inscrito (a) no CPF sob n.º XXXXXXX, residente à Rua XXXXX em doravante denominado (a) simplesmente CREDENCIADO (A), acordam e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 003/2021, Processo Administrativo nº **38.879/2020**, em conformidade com o disposto do artigo 25 caput, da Lei n. 8666 de 21/06/1993 e Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.2 O (A) CREDENCIADO (A) deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no Edital e neste Termo, e com carga horária de XXXXX ou/ até XXX PLANTÕES DE \_\_\_ (XX) HORAS.
- a. O (A) CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital 003/2021, no Município de Jataí/GO em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b. Fica O (A) CREDENCIADO (A) obrigado (a) além de prestar serviços profissionais de sua área de atuação e contratação, deverá ainda: colaborar, esclarecer dúvidas, orientar, auxiliar e ensinar os alunos universitários dos cursos da área da saúde quando eles estiverem no recinto da unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/ Município de Jataí utilizado como campo de ensino-prática, sem qualquer ônus/remuneração por parte dos cofres público.
- c. Fica O (A) CREDENCIADO (A) terminantemente proibido de exercer atividades simultâneas, ou concorrer em horários com atividades distintas.
- d. O presente credenciamento tem por objeto a execução pelo CREDENCIADO de serviços profissionais de saúde visando a complementação de serviços públicos de saúde à população, não se destinando à substituição do quadro de pessoal próprio, mas à complementação dos serviços prestados diretamente, visando o atendimento de necessidades imediatas do FMS. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 2º e § 3º art. 3º)."

#### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O (A) CREDENCIADO (A) atenderá nos Estabelecimento da Rede de Saúde Pública Municipal, obedecendo às necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.



- 2.2 O (A) CREDENCIADO (A), na execução de suas atividades utilizará equipamentos, materiais e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CREDECIANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos
- 2.3 O (A) CREDENCIADO (A) não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDECIANTE.
- 2.4 O (A) CREDENCIADO (A) não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto. Não poderá haver captação e/ou encaminhamento de usuários para serviços particulares.
- 2.5 O (A) CREDENCIADO (A), responderá pela solidez, segurança, qualidade e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- 2.6 O (A) CREDENCIADO (A) durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 003/2021.
- 2.7 O CREDENCIADO deverá orientar, colaborar, esclarecer, tirar dúvidas, auxiliar e ensinar os alunos universitários dos cursos da área da saúde (inclusive de medicina) quando eles estiverem no recinto da unidade de saúde da secretaria municipal de saúde/ município de Jataí/GO utilizando como campo de ensino-prática, sem qualquer ônus/remuneração por parte dos cofres públicos.
- 2.8 O CREDENCIADO deverá seguir as orientações, normas, protocolos de conforme critérios estabelecidos pela direção da unidade de saúde, assim como pelo SUS.
- 2.9 O CREDENCIADO que prestar serviço em unidade de saúde do SUS-Jataí deverá fazer o controle de sua frequência via registro em ponto eletrônico.
- 2.10 O CREDENCIADO deverá ter ciência da listagem de medicação prevista na RENAME, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, bem como protocolos de sua especialidade na área de sua atuação.
- 2.11 Deverá o Credenciado no ato da prescrição de medicamento, material médico-hospitalar, produto, órtese, prótese ou procedimento observar os protocolos e as listas do Sistema Único de Saúde, incluí-se observar a RENAME, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Em caso de não cumprimento o Credenciado deverá esclarecer por escrito a pertinência e necessidade da prescrição, e firmar declaração de eventual conflito de interesse (Enunciado nº 58, Jornada da Saúde do CNJ).
- 2.12 Nos casos de credenciamento de cooperativas de trabalho, estas deverão ser compostas exclusivamente por médicos ou profissionais de mesma especialidade sendo que e o serviço será prestado exclusiva e diretamente pelos cooperados. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º, § 2º).
- 2.13 O credenciamento de cooperativas de trabalho, deve observar os princípios do cooperativismo e a legislação pertinente, quando o

serviço não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados, vedados o credenciamento de cooperativa multiprofissional e o credenciamento para interposição de mão-de-obra subordinada também por meio de associações e demais organizações privadas. Somente poderão ser credenciadas as cooperativas cujos estatutos e objetivos sociais estejam de acordo com o objeto contratado. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º, § 1º).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1 O presente Termo de Credenciamento terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Púbica.
- 3.1.1 Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDENCIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

#### CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os valores serão postos à disposição do (a) CREDENCIADO (A), através de transferência em conta bancária previamente aberta pelo (a) CREDENCIADO (A), mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente àquele em que o Fundo Municipal de Saúde recebeu repasse, em cumprimento ao Decreto 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIANTE

- 5.1 A CREDENCIANTE compromete-se, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao (à) CREDENCIADO (A) todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.
- 5.2 A CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo (a) CREDENCIADO (A), podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus ao CREDENCIANTE.
- 5.3 A CREDENCIANTE fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o (a) CREDENCIADO (A) executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados e sua conformidade com os termos deste contrato.
- 5.3.1 A fiscalização não transfere ao CREDENCIANTE qualquer poder de hierarquia sobre o (a) CREDENCIADO (A).

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGRAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

6.1 O (A) CREDENCIADO (A) se compromete a disponibilizar ao CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades deste, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas, conforme montante definido na cláusula primeira deste.



- 6.2 Na execução dos serviços objeto deste, o (a) CREDENCIADO (A) deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.
- 6.3 Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do (a) CREDENCIADO (A), este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.4 Na execução do objeto deste contrato, o CREDENCIADO deverá: a) Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- b) Observar as normas legais e regulamentares;
- c) Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- d) Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- h) Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- i) Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- j) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- k) Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- I) Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública; m) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- n) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- o) Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- p) Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência na execução do presente termo;
- q) Não praticar durante a execução deste termo, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- r) Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste termo;
- s) Os prestadores de serviços pela natureza contratual do vínculo, não farão jus ao recebimento de nenhuma verba indenizatória, bem como férias ou adicionais de insalubridade e outros, conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO AC-CON N.º 00016/2015 TCMGO PLENO);
- t) Os credenciados terão que se adequar aos medicamentos, insumos, materiais hospitalares, exames e procedimentos licitados pelo Município;
- u) Os credenciados são obrigados a registrar a frequência digitalmente nas unidades de saúde, locais da prestação de

serviços.

- v) Os locais da prestação de serviços poderão ser alterados pela Administração diante da necessidade de atendimento da demanda de serviços, pela ausência de servidores ou de outros prestadores de serviços, mediante comunicação formal do superior imediato.
- 6.5 O CREDENCIADO disponibilizará horários em que esteja à disposição para prestar os serviços objeto deste termo, não podendo se ausentar do local de prestação dos serviços, antes da chegada ao local, de outro profissional a mando da CREDENCIANTE para os serviços de urgência e emergência, indicado para dar continuidade aos serviços, sendo que, se o tempo de espera do CREDENCIADO superar o acordado na Cláusula Primeira, será ele compensado proporcionalmente.
- 6.6 O CREDENCIADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificações exigidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

- 7.1 Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO de pessoa física serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente acordo.
- 7.2 Quanto à pessoas jurídicas é de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, remunerando-os pelos serviços profissionais, incluindo incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE. (art. 30 da Lei nº 10.833/2003; Livro II Da Tributação das Pessoas Jurídicas, Título II Dos Responsáveis do Decreto 9580/2018; Instrução Normativa SRF nº 459 de 17 de outubro de 2004; Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

#### **CLAUSULA NONA - DAS MULTAS**

- 9.1 A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
- a) ao CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do pagamento recebido no mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o "Termos de Credenciamento" e aplicada às penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.



b) Pela execução em desacordo com as especificações do "Termo de Credenciamento", será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total do pagamento recebido no mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

9.2 Dos atos praticados neste Termo, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jataí – GO.

## CLAUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

- 10.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo, a CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.
- 10.1.1. Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:
- a) acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO;
- b) falta ou culpa do CREDENCIANTE;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:
- I) mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado;
- II) unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:
- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE;
- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei  $n^{o}$  8.666/93 e alterações.
- 11.2 Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
- 11.3 Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do

CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da comarca de Jataí - GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JATAI-GO, XX de XXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXX CREDENCIANTE

Testemunhas:

1 CPF:

2 CPF:

## ANEXO IV

#### 1. Tabela de Precificação de Ações e Serviços

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Valor Unitário bruto mensal	Valor Unitário bruto dos Dias Úteis	Valor Unitário bruto do Serviço/ Noturno/ FDS / Feriado Nacional	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
UPA / SAMU/ SAD	Médico (a)	Plantão 12 horas		R\$ 1.330,00	R\$ 1.470,00	1 a 4 plantões semanais	Cadastro de reserva
UPA / SAMU/ SAD	Enfermeiro (a)	Plantão 12 horas		R\$ 588,00	R\$ 588,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAMU	Farmacêutico (a)	Plantão 12 horas		R\$ 420,00	R\$ 420,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 4.650,00	÷	÷	Assistência	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Assistente Social	Plantão 12 horas		R\$ 420,00	R\$ 420,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva



UPA / SAD	Biomédico	Plantão 12 horas		R\$ 420,00	R\$ 420,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Biomédico	30 horas semanais	R\$ 3.188,00	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA / SAMU	Técnico em Enfermagem	12x36 horas/ semanais	R\$ 2.445,00	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA	Técnico em Radiologia	12x36 horas/ semanais	R\$ 1.151,94	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA	Técnico em Laboratório	Plantão 12h	-	R\$ 170,00	R\$ 170,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva

		'						
				ATENÇÃO A SAÚDE				
Ações e Serviços	Profesional	Carga Hodiria	Partusção	Valor Mental Bruto	Incentivo de Desempenho por Qualidade	Honoclirio Bruto Mencal Estimado	Minimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Atenção as Urgência e Emergência					per Quantitide			
-	Médico (x)	Disponibilidade	Direção Técnica	86 9.000,00	-	R\$ 9.000,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Erfernagen	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	RS 5.100,00	RS 2.900,00	R\$ 8.000,00	Gestão dos Equipes	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Médico (x)	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	85 3.572,00	RS 428,00	R\$ 4.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as tirgência e Emergência	Farmacilutico (s)	Disposibilidade	Assistência e Resp. Técnica	85 4.250,00	RS 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assimlecia e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Nutricionists	Disposibilidade	Assimlecia e Resp. Técnica	85 4.250,00	RS 1.250,00	R\$ 5.500,00	Accimiencia e Atrenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Ungência e Emergência	Assistante Social	Disposibilidade	Assistència e Resp. Técnica	85 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00		Cadastro de Reserva
			-				Assimlecia e Asecção a Saúde	
Atenção as Urgência e Emergência	Fisioterapeuts	Disponibilidade	Assistência e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assimència e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Pricólogo (x)	Disposibilidade	Assimbocia e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	RS 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assimincia e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Médico (x)	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	86 3.572,00	RS 428,00	R\$ 4.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Médico (x)	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	R\$ 11.000,00	R\$ 1.250,00	RS 12.250,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Enfermeiro (a)	30 horas semanais	S periodos de 6 horas	RS 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Assistència a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Nutricionists	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	85.4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Assistante Social	30 horas semanais	S periodos de 6 horas	R\$ 4.250,00	R\$ 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Ficioterapeuta	30 horas semanais	S periodos de 6 horas	85 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atlenção Domiciliar	Foncaudiálogo (x)	30 horas semanais	S periodos de 6 horas	85.4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domicilar	Técnico de Enfermagem	30 horas semanais	S periodos de 6 horas	R\$ 1.045,00	-		Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Médico (a) Priquistra	Disponibilidade	Direção Técnica	86 9.000,00			Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Médico (x)	20 horas semanais	S periodos de 4 horas	85 8.000,00	85 800,00	R\$ 8.800,00	60 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Priquistra	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	RS 22.000,00	<u> </u>		80 add0 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Enfermeiro (a)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	RS 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Assistència a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Prictiogo (x)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	85.4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Nutricionista	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Farmacilutico (s)	Disposibilidade	Assistència e Resp. Técnica	85 4.250,00	RS 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assimilacia e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Terapeuta Ocupacional	30 horse semanak	S períodos de 6 horas	RS 3.188,00	RS 300,00	R\$ 3.488,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Pricossocial	Assistante Social	Disposibilidade	Ausiminoia e Resp. Técnica	R\$ 4.250,00	RS 1.250,00	R\$ 5.500,00	Assistência e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Médico (a)	20 horas	Assistência	RS 8.250,00	RS 1.125,00	R\$ 9.275,00	Assistència e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Enfermeiro (x)	20 horas	Rotina	85 3.825,00	RS 200,00	R\$ 4.125,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saude Prizional	Odorediogo (a)	20 horas	Actina	85 4.702,00	RS 300,00	RS 5.002,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Prictiogo (x)	20 horas semanais	S periodos de 4 horas	RS 2.188,00	R\$ 300,00	RS3.48R,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saude Printeral	Assistante Social	20 horas semanais	S periodos de 4 horas	85 4.250,00		R\$ 4.250,00	Assistència a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Médico (x)	Disposibilidade	Direção Técnica	85 9.000,00	RS 4.000,00	RS 13.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Médico (x)	Disposibilidade	Rotina	RS 8.000,00	RS 4.000,00	RS 12.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Enformagem	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	RS 5.100,00	RS 1.400,00	R\$ 6.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Enfermeiro (a)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	85 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Biomédico (s)	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	85 4.250,00	RS 1.400,00	R\$ 5.650,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Vigitincia em Saúde	Ridlago	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 4.250,00		R\$ 4.250,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Médico (x)	Disposibilidade	Direção Técnica	85 9.000,00	R\$ 4.000,00	RS 13.000,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Sefermeiro	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	RS 5.100,00	RS 2:900,00	R\$ 8.000,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Farmacilutico	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 4.250,00	85 3.750,00	R\$ 8.000,00	Gestila das liquipes	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Farmaclutico	Disposibilidade	Assistância e Resp. Tácnico	85 4.250,00	86 2.275,00	R\$ 7.000,00	Assistència e Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Biomédico (a)	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	85 3.188,00	<u> </u>	R\$ 3.188,00	Assimircia a Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção a Saúde	Médico (x)	Disposibilidade	Programa de Doerças Cifincas Não Transmissiveis (DCNT)			R\$ 4.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Emerical		<del>                                     </del>						
Especialista / Medicina de Familia e Comunidade (ROE)	Médico (x)	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	RS 11.000,00	RS 4.000,00	RS 15.000,00	80 a 100 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Médico (x)	40 horas semanais	S periodos de S horas	95 11.000,00	85 1.500,00	RS 12.500,00	80 a 100 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS – Zona Rural	Médico (x)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 11.000,00	RS 1.900,00	RS 12.900,00	80 a 100 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Médico (x)	20 horas semanais	S periodos de 4 horas	R\$ 5.500,00	RS 750,00	RS 6.250,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – Ulis	Odoreśliego (x)	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	856.270,00	RS 600,00	RS 6.870,00	semanais Assistència a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS – Zona Rural				R\$6.270,00	RS 900,00	RS 7.170,00		
	Odortálogo (x)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas				Assimència a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Odorešiogo (a)	20 horas semanais	S periodos de 4 horas	852.125,00	R\$300,00	RS 2.435,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Enfermeiro (x)	Disposibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$5.100,00	RS 1.400,00	R\$ 6.500,00	Gestão das Equipes	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Enfermeiro (x)	Disponibilidade	Assimbecia e Resp. Técnica	R\$5.100,00	RS 900,00	RS 6.000,00	Atenção e Assistância a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Enfermeiro (x)	40 horas semanais	S períodos de 9 horas	R\$5.100,00	RS 400,00	RS 5.500,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS – Zona Rural	Enfermeiro (x)	40 horas semanais	S períodos de R horas	R\$5.100,00	RS 700,00	R\$ 5.800,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Ficioterapeuta	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	R\$ 2.188,00	RS 300,00	RS 3.488,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Foncaudiólogo (x)	60 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS-400,00	NS 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Familia – URS	Pricólogo (s)	40 horas semanais	S periodos de 9 horas	R\$4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Nutricionista	40 horas semanais	S períodos de 9 horas	R\$ 4.250,00	RS 400,00	NS 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Farmaciutico (a)	40 horas semanais	S periodos de 9 horas	R\$4.250,00	RS 400,00	R\$ 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia – URS	Educador Fisico	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	RS-400,00	RS 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Saúde da Familia -USS	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	S periodos de 8 horas	R\$ 2.188,00	RS 300,00	RS 3.488,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa

Saúda da Familia – URS	Assistente Social	30 horas semanais	S periodos de li horas	RS 4.250,00		RS 4.250,00	Ausiméncia a Saúde	Cadastro de Resens
Atenção Básica	Médico (a)	20 horas semanais	S períodos de 4 horas	R\$ 5.500,00	R\$750,00	R\$ 6.250,00	40 a 50 consultas semanais	Cadactro de Resensa
Atenção kásica	Enferméno (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 5.500,00	R\$750,00	R\$ 6.250,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Resensa
Atenção Rásica	Farmacilutico (x)	Disponibilidade	Assistência e Resp. Vicnica	R\$ 4.250,00	R\$1.250,00	RS 5.500,00	Assistência e Atenção a Saúde	Cadastro de Resens
Atenção Especializado	Farmacilutico (a)	Disponibilidade	Assistência e Resp. Wonica	R\$ 4.250,00	R\$1.250,00	RS 5.500,00	Assistência e Atenção a Saúde	Cadactro de Resensa
Atenção Especializado	Enferméro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Wonica	R\$ 5.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 6.500,00	Gestão das Equipes	Cadactio de Resensa
Atenção Especializado	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	RS 5.100,00	R\$ 400,00	RS 5.500,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Resensa
Atenção Especializado	Médico (s) – especialista	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica por Especialidade	RS 3.572,00	RS 428,00	RS-4.000,00	Atenção a Saúde	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Médico (a) – especialista	20 horas	S periodos de 4 horas	RS 8.000,00	R\$ 800,00	RS 8.800,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Resensa
Atenção Especializado	Anestesia /Coopanest-GO	Disponibilidade	Disposibilidade			Tabela Própria	Assistência a Saúde	Cadastro de Resens
Atenção Especializado	Ginecologia / Obstetricia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Resens
Atenção Especializada	Pedatria	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	RS 5.280,00	26 a 20 consultas semanais	Cadastro de Resens
Atenção Especializado	Pediatria Alta Risco	Disponibilidade	Disponibilidade	R\$ 16.000,00		R\$ 16.000,00	Assistência e Atenção a Saide	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Dermassingia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	R\$5.280,00	36 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
				RS 4.800,00	85 480,00	RS 5-280,00	Semanak 26 a 20 consultas semanak	
Atenção Especializada	Ottopedia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas					Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Otominalaringologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	95 490,00	RS 5.280,00	26 a 20 consultas semanais.	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Urologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resensa
Atenção Especializado	Ottalmologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	RS 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Gastroenterologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 680,00	RS 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializada	Reunstologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	RS 5.280,00	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializada	Cardiologia	12 horas semanais	à períodos de 4 horas	RS 4.800,00	95 490,00	855.280.00	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resenso
Atenção Especializada	Coloproctología	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	R\$5.280,00	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializada	Angiologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	RS 5.280,00	26 a 20 consultas semanais.	Cadactro de Resens
Atenção Especializada	Angiología – Rota de Unna	4 horas semanais	1 período de 4 horas	R\$ 2.800,00	R\$ 280,00	R\$3.080,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Resensa
Atenção Especializado	Pneumologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializada	Cirurgia Geral	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	85 490,00	R\$5.280,00	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Endocrinologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Resensa
Atenção Especializado	Cinica Médica	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	RS 480,00	R\$ 5.280,00	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resensa
Atenção Especializado	Oncologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	RS 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
							Semanak 26 a 20 consultas semanak	
Atenção Especializada	Marzeigia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	RS S 280,00		Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Priquistria	20 horas semanais	S períodos de 4 horas	RS 11.000,00		-	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	Neurologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00	26 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resensa
Atenção Especializado	Geriatria	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resensa
Atenção Especializada	Netrologia	12 horas semanais	à períodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	RS 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadastro de Resens
Atenção Especializado	Hematologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	8\$ 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	infectologia	12 horas semanais	3 períodos de 4 horas	RS 4.800,00	85 480,00	R\$5.280,00	26 a 20 consultas sersanais	Cadactro de Resens
Atenção Especializado	infectalogia - CORAS	Audion demands	a personal services.	RS 4.800,00	R\$ 480,00	R\$5.280,00	semanak Atenção a Saúde	Cadactro de Reserva
Atenção Especializado		12 horas semanais	à periodos de 4 horas	RS 4.800,00	R\$ 480,00	RS 5.280,00	24 a 20 consultas semanais	Cadactro de Reserva
	Radiologia e Diagnóstico por imagem	12 horse semanais	3 periodos de 4 horas Responsabilidade Técnica					
Solide Bucal	Odorediago	Disponibilidade	pelo CEO	RS 6.600,00	R\$1.400,00	R\$ 8.000,00	Gestão das Equipes	Cadactro de Reservo
Saúde Bucal	Odorediago	Disponibilidade	Resp. Técnica da Atenção a Saúde	RS 6.600,00	R\$1.400,00	RS 8.000,00	Gestão das Equipes	Cadactro de Reserva
Saúde Bucal	Odoreślogo (a) - CSO	20 horas semanais	S períodos de 4 horas	R\$ 1.300,00	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00	Australincia a Saúde	Cadactro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo (a) -Bucomaxilistacial	20 horas semanais	S períodos de 4 horas	R\$ 3.300,00	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00	Australincia a Saúde	Cadactro de Reserva
Saúde Bucal	Odontdiago (x) - Atendimento a pacientes especials	20 horas semanais	S períodos de 4 horas	RS 3.300,00	R\$ 200,00	RS 3.600,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Solide Bucal	Odorediago (b) - Serviço Móvel	20 horas semanais	S períodos de 4 horas	R\$ 3.300,00	8\$ 200,00	85 3.600,00	Assistância a Saúde	Cadactro de Resens
Centro Sigecializado em Reablitação - CER N	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Wenica	RS 9.000,00		RS 9.000,00	Gestão das Equipes	Cadactro de Resensa
Centro Especializado em Reabilitação - CER N	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Assistância e Resp. Vicnica	R\$ 5.100,00	R\$1.400,00	RS 6.500,00	Atenção a Saúde	Cadactro de Resensa
Centro Especializado em Reabilitação - CER N	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 5.200,00	95 400,00	R\$ 5.500,00	Assistância a Saúde	Cadactro de Resens
Centro Especializado em Resblitação - CER IV	Assistente Social	Disponibilidade	Assistência e Resp. Wonica	R\$ 4.250,00	R\$1.250,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadattro de Resenso
Centro Especializado em Resblitação - CER N	Assistente Social	30 horas semanais	S períodos de 8 horas	R\$ 4.250,00	-	85 4 250,00	Assistância a Saúde	Cadactro de Resens
Centro Especializado em Reabilitação - CER N	Ridoterapeuta	Disponibilidade	Assistência e Resp. Vicnica	R\$ 3.189,00	851.250,00	85 4.428,00	Atenção a Saúde	Cadactro de Resensa
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Fisioterapeuta	30 horas semanais	S períodos de 6 horas	RS 3.188,00	8\$ 200,00	85 2.488,00	Assistância a Saúde	Cadactro de Resens
Centro Sopecializado em Reabilitação - CSR N	Fonoaudidiogo (a)	Disponibilidade	Assistência e Resp. Wonica	RS 4.250,00	R\$1.250,00	RS 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadactro de Resens
	<u> </u>		-					
Centro Especializado em Resbilitação - CER IV	Fonoaudidiogo (a)	40 horas semanais	S periodos de 8 horas	RS 4.250,00	R\$ 400,00	RS 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Resens
Centro Especializado em Resblitação - CER IV	Psictingo (a)	Disponibilidade	Assistência e Resp. Wonica	RS 4.250,00	R\$1.250,00	RS 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadattro de Resensa
Centro Especializado em Reabilitação - CER N	PsicSlage (a)	40 horas semanais	S períodos de 8 horas	RS 4.250,00	R\$ 400,00	RS 4.650,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Resensa
Centro Especializado em Reabilitação - CER N	Terapeuta Ocupacional	Disponibilidade	Assistência e Resp. Wonica	RS 3.188,00	R\$1.250,00	RS 4.428,00	Atenção a Saúde	Cadattro de Resensa
Centro Especializado em Reabilitação - CER N	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	S periodos de 8 horas	RS 3.188,00	R\$ 200,00	RS 3.388,00	Assistência a Saúde	Cadactro de Resensa
Centro Especializado em Reabilitação - Fisica	Cologractologia	Disponibilidade	Accimincia ao Programa de Ostomia	#5 8.000,00	85800,00	RS 8.800,00	Atenção e Assistência a Saúde	Cadactro de Resensa
Resblitsção - Fisica Compleso Regulador (CR)	Cologractologia Médico (a)	Disponibilidade Disponibilidade	de Ossamia Rodina	RS 8.000,00	R\$ 800,00 R\$ 4,000,00	RS 8.800,00 RS 12.000,00	a Saúde Atenção a Saúde	Cadactro de Resensa Cadactro de Resensa
Complexo Regulador (CR)	Enfermeiro	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	RS 5.100,00	R\$ 2.900,00	RS 8.000,00	Atlenção a Saúde	Cadadio de Resena
	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Wenica	RS 9.000,00		RS 9.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Resens
Complexo Regulador Controle, Monitoramento	Médico (s)	proporibilidade	timção Wenica	#\$ 9.000,00		15 8 000,00	settlo di Equipe	cazactro de Resens
Complete		40 horas semanais	Rotina	RS 5.100,00	R\$ 1.400,00	RS 6.500,00	Atenção a Saúde	Cadactro de Resens
Compleso Regulador: Controle, Monitoramento	Enfermeiro (s)	NO HELDS CONTROLLS					L	
Constan	Enfermeiro (a)  Odontólogo	Disponibilidade	RT CEO e Atenção à Saúde				Atenção a Saúde	Cadastro de Resensa
Ragila Soc. Controlle, Manifotoramenta Complesio Ragila Soc. Controlle, Manifotramenta Complesio Ragila Soc. Controlle, Manifotramenta				F\$ 3.188,00	- 8\$1.063,80	- 85 4 250,00	Acenção a Saúde Acenção a Saúde	Cadazzo de Resena Cadazzo de Resena



Compleso Regulador: Avallação	Médico (xi)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Avallação	Médico (x)	Disposibilidade	Rotina	R\$8.000,00	R\$ 4.000,00	RS 12:000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Avallação	Enfermeiro (x)	Disposibilidade	RT de enfermagem CR	-	-	-	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Avallação	Odortólogo	Disposibilidade	Rotina	R\$ 6.600,00	RS 1.400,00	R\$ 8.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Médico (x)	Disposibilidade	Direção Técnica	RS 9.000,00	-	R\$ 9.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Médico (x)	Disposibilidade	Rotina	RS 8.000,00	RS-4.000,00	RS 12.000,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Enfermeiro (x)	40 horas semanais	Rotina	RS 5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação	Assistante Social	20 horse semanais	Rotina	RS 4.250,00	-	R\$ 4.250,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Compleso Regulador: Sistema de Regulação e Autorização	Odortólogo	Disposibilidade	RT CEO e Atenção à Saúde				Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Digital e Inovação	Médico (x)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 9.000,00	RS 6.000,00	RS 15.000,00	Gestão da Equipe	Cadastro de Reserva
Saúde Digital e Inovação	Médico (x)	Disponibilidade	Rotina	8.000,00	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Digital e Inovação	Enformeiro (a) da saúde digital	40 horse semanais	Rotina	R\$5.100,00	RS 400,00	R\$ 5.500,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
Diversor: Nivel Médio	Técnico de enfermagem	40 horas semanais	Rotina	R\$ 1.045,00	-		Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
	Tilonico de laboratório	60 horas semanais	Rotina	851.045,00	-	-	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
	Técnico em potitese dentária	Produtividade	Prócese Tatal (FT)	-	RS 210,00	÷	Atenção a Saúde	Cadastro de Reserva
			Prótese Parcial Removisel (PPR)	-	RS 252,00			
			Pino Metal Fundido (PMF)		85 90,00			
			Coroa Artgiass		RS 125,00			
	Técnico em Saúde Bucal	Produtividade	Confecção de Aparelhos Móveis Infantis	-	85 24,00	-	Atenção a Saúde	Cadastro de Recerva
	Auxiliar de enfermagem	60 horas semanais	Rodina	R\$1.045,00			Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais	Rodina	R\$1.045,00			Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Diversor: Sobreaviso	Farmaciutica, Nutricionista e Biomédico	Semanal	Rodina	R\$ 682,00	-	·	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Diversor: Plantão	Equipe Multiprofissional	12 horas qualquer dia e horário	Rosina	R\$ 420,00	-	-	Assistência a Saúde	Cadastro de Recerva
Diversor: SAMU	Socorrista Habilitado	12 horas qualquer dia e horário	Rodina	R\$ 225,00	85 25,00	85 250,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Recerva
Diversor: SAMU	Declocamento da trigulação	Diárias	Rodina	Definido por portaria do Município	-	-	Assistência a Saúde	Cadastro de Recerva
Diversor: SAMU	Coordenador dos Socorristas Habilitados	Messal	Rodina	R\$ 800,00	85 40,00	85 840,00	Atenção a Saúde	Cadastro de Recerva
Assistência domiciliar (decisões judiciais)	Médico (x)	Disposibilidade	Rotina e Sobnesviso	R\$4.000,00	-	R\$ 4.000,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa
Assistência domiciliar (decisões judiciais)	Richtrageuts	2 horas/día (domicillar- cumprimento de decisões judicials)	Harário Mão Comercial	85212,00		8\$ 212,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Reserva
Assidância domiciliar (decisões judiciais)	Fonasudiólogo (a)	1 hors/dia (domicilar - cumprimento de decisões judicials)	Horário Não Comercial	85 106,00	-	RS 106,00	Assistência a Saúde	Cadastro de Resensa

Nos itens com carga horária definida como "Disponibilidade" deverão ser executadaos o mínimo de 10 horas semanais presenciais e disponibilidade para atendimento de demandas da gestão e do serviço em qualquer dia e horário para a execução das atribuições técnicas previstas nas normativas de cada profissão.

## 2. Tabela de Funções, Requisitos e Atribuições

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	"REMUNERAÇÂO ESTIMADA BRUTA (R\$)"
			20 horas	"Valor mensal bruto R\$ 2.125,00"
	Diploma, devidamente	"- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à	30 HORAS (UPA/CAIS/SAD)	R\$ 4.650,00
Assistente Social	registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	população; -orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar	30 horas (Atenção psicossocial, Complexo Regulador, SAD, Saúde da Família, CER IV)	"Valor mensal bruto R\$ 4.250,00"
	superior reconnecida peto Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; -emitir informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;"	Assistência e Responsabilidade Técnica	"Valor mensal bruto R\$ 4.250,00"
				"Incentivo: R\$ 1.250,00"
			Plantão 12 horas	R\$ 420,00
	Diploma, devidamente	"-Observar, reconhecer e descrever sinais e		R\$ 1.045,00
	registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar de Enfermagem fornecido por	e descrever sinais e sintomas; -Executar ações de tratamento simples;		"Insalubridade 20 % R\$ 220,00"
Auxiliar de Enfermagem	instituição e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Goiás.	-Prestar cuidados de higiene e conforto do paciente; -Participar da equipe de saúde."	40 HORAS	"Incentivo de Qualidade até 47 % R\$ 517,00"

	ï			i
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) fornecido por instituição de reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Goíás.	- Executar atividades auxiliares em saúde bucal sob orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal.	40 HORAS	R\$ 1.045,00  "Insalubridade 20 % R\$ 220,00"  "Incentivo de Qualidade até 47 % R\$ 517,00"
		"- Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de	Responsabilidade Técnica (Vigilância em Saúde)	"Valor mensal bruto: R\$ 4.250,00" "Incentivo:
		diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos	30 HORAS (UPA/CAIS/SAD,	R\$ 1.400,00"
		e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer	Atenção à Saúde)	R\$ 3.188,00
		assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua	"PLANTÃO 12 HORAS (UPA/CAIS/SAD)"	R\$ 420,00
		competência; - Realizar coleta de amostras biológicas para	30 HORAS (COMPLEXO REGULADOR)	R\$ 3.188,00 "Incentivo:
	Diploma, devidamente	realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos		R\$ 1.062,50"
Biomédico	registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Biomedicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isos e destine.  - Realizar coletas e análises físico-quimicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e effuentes;  - Vistoriar, perciar, avalliar e elaborar laudos ou parecerse relativos ao âmbino de sua competência;  - Realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de tequinar es expensar e e elaborar programa;  - Comunicar-se com pacientes, equipes de ecomunidade;  - Participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;  - Complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe complexe de complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe complexe de complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de complexe de complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de complexe de complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de complexe de complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de complexe de complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de complexe de complexe de complexe de miliental no âmbito de sua competência;  - complexe de complexe	SOBREAVISO SEMANAL	R\$ 682,00
	Diploma, devidamente	,	40 HORAS	R\$ 4.250,00
Biólogo	registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Ciências Biológicas, bacharelado formecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Exercer sua profissão cumprindo o disposto na legislação em vigor e na específica de sua profissão;	Incentivo	R\$ 400,00
		"- Participar de reuniões com profissionais das ESF,	40 HORAS	R\$ 4.250,00
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Educação Física, bacharelado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	para levantamento das reais necessidades da população adstrita; - Planejar arções e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuaírios e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciame com as ESF; - Realizar visitas domiciame com as ESF; - Interpara com as ESF; - Interpara com as ESF; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Locais de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores préestabelecidos; - Formar grupos de antivadade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; - Fordas com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; - Fordas com	Incentivo	R\$ 400,00



"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	"Esecutar atribujcões de enfermagem previstas na lei do exercicio profissional (Lei nº 7.498 de 25/06/1986) e 9.89 (25/06/1986) e 9.89 (25/06/1986) e 9.89 (25/06/1986) e 9.99 (25/06/1986) e 9.99 (25/06/1986) e 0.99 (25/06/1986	40 HORAS (Controle e Monitoramento)  "40 HORAS (ESF – ZONA RURAL)"	R\$ 5.100,00  Incentivo: R\$ 400,00  R\$ 5.100,00  Incentivo: R\$ 1.400,00  R\$ 5.100,00  Incentivo: R\$ 7.00,00
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	enfermagem previstas na lei do exercicio profissional (Lei nº 7.498 de 25/06/1986) e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, inclundo: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da existência de serviços de avaliação dos serviços da existência de serviços da essistência de serviços de essistência	40 HORAS (Controle e Monitoramento)	R\$ 5.100,00 Incentivo: R\$ 1.400,00 R\$ 5.100,00
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	enfermagem previstas na lei do exercicio profissional (Lei nº 7.498 de 25/06/1986) e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, inclundo: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da existência de serviços de avaliação dos serviços da existência de serviços da essistência de serviços de essistência	Monitoramento) "40 HORAS	Incentivo: R\$ 1.400,00 R\$ 5.100,00
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	nº 7.498 de 25/06/1986) e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; - planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de	"40 HORAS	R\$ 5.100,00
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	regulamentares em vigor conforme normátivas do SUS, incluindo: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliates; - planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de		
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	<ul> <li>organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;</li> <li>planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de</li> </ul>	(ESF – ZONA RURAL)"	Incentivo: R\$ 700,00
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	de suas atividades técnicas e auxiliares; - planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de		
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	<ul> <li>planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de</li> </ul>	40 HORAS (AB)	R\$ 5.500,00
registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	execução e avaliação dos serviços da assistência de	40 HORAS (AB)	Incentivo: R\$ 750,00
de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo		"Saúde prisional	R\$ 3.825,00
por instituição de ensino superior reconhecida pelo	enfermagem; - consultoria e emissão de	(20 HORAS)"	Incentivo: R\$ 300,00
superior reconhecida pelo	parecer sobre matéria de enfermagem; - consulta de enfermagem;	"30 HORAS	R\$ 5.100,00
Ministério da Educação,	<ul> <li>prescrição da assistência de enfermagem;</li> </ul>	(SAD)"	Incentivo: R\$ 400,00
registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de	<ul> <li>cuidados diretos de enfermagem;</li> <li>participação no</li> </ul>	"PLANTÃO 12 HORAS"	R\$ 588,00
Goiás."	planejamento, execução e avaliação da programação	Responsabilidade	R\$ 5.100,00
	de saúde; - participação na elaboração, execução e avaliação dos planos	Técnica SF/UBS/Atenção Especializada/CER IV/ Vigilância Epidemiológica (Disponibilidade)	Incentivo: R\$ 1.400,00
	<ul> <li>prescrição de</li> </ul>	Responsabilidade Técnica	R\$ 5.100,00
	estabelecidos em programas de saúde	+ Assistencia SF/UBS (Disponibilidade)	Incentivo: R\$ 900,00
	pública; - prevenção e controle	"Coordenador de	R\$ 5.100,00
	sistemático de doenças transmissíveis;"	entermagem/ Responsabilidade Técnica - Atenção às Urgências/ Atenção à Saúde/ Complexo Regulador (Disponibilidade)"	Incentivo: R\$ 2.900,00
	"Executar atribuições previstas legalmente no		R\$ 4.250,00
	exercício profissional e seus dispositivos regulamentares	40 HORAS	"Incentivo: R\$ 400,00"
"Diploma, devidamente	normativas do SUS, incluindo:	Sobreaviso Semanal	R\$ 682,00
de Curso de graduação de	de chefia, supervisão,	Responsabilidade	R\$ 4.250,00
nivel superior em Farmácia forneddo por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conseiho Regional do Estado de Goiás."	stituição das Unidades de Saúde perior (CAPS, CTA, UBS, UPA, Ministério atenção hospitalar e gistro no outros); o - Preparar relatórios de	tecnica + Assistencia – Atenção ás urgências/ Atenção Psicossocial/ Atenção Básica/ Atenção Especializada (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 1.250,00"
	estoques, armazenagem, relação de compras, participar de comissões e grupos de trabalho visando à elaboração de protocolos terapêuticos; e outras e demais atividades pertinentes ao cargo."	PLANTÃO 12 horas	R\$ 420,00
		Responsabilidade técnica	R\$ 4.250,00
	"Executar atribuições previstas legalmente para	<ul> <li>+ Assistência – Atenção ás urgências (Disponibilidade)</li> </ul>	"Incentivo: R\$ 1.250.00"
	e seus dispositivos		R\$ 3.188,00
registrado, de conclusão	conforme normativas do SUS, incluindo: - executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a	+ Assistência - CER IV	"Incentivo:
de nível superior em		(Disponibilidade)	R\$ 1.250,00"
por instituição de ensino superior reconhecida pelo		2 horas/dia (domiciliar – decisões judiciais)	R\$ 212,00
registro no respectivo	do SUS; - dirigir serviços em órgãos		R\$ 3.188,00
Estado de Goiás.	e estabelecimentos, ou assessorá-los tècnicamente	30 HORAS (UBS/CER IV)	"Incentivo:
	- supervisionar		R\$ 400,00"
	técnicos e práticos;"	30 HORAS (Atenção Domiciliar)	R\$ 4.250,00
	"Executor etablication		
	previstas legalmente para o	40 HORAS (UBS / CER IV)	R\$ 4.250,00 "Incentivo:
	6.965 de 09 de dezembro de 1981) e seus dispositivos		R\$: 400,00"
	regulamentares em vigor conforme normativas do		R\$ 4.250,00
	SUS, incluindo: - desenvolver trabalho de prevenção no que se refere	30 HORAS (SAD)	"Incentivo: R\$: 400,00"
	à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;	B	R\$ 4.250,00
	<ul> <li>participar de equipes de diagnóstico, realizando a</li> </ul>	Responsabilidade Técnica + Assistência CER IV)	R\$ 1.250,00
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel supernor em Fonoaudiologia of ornecido por institução de ensino superior recordicida pelo hace de comparte de consente de comparte de	avallação da comunicação oral e escrita, voc a audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voc a audição; - realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voc e fala; - dirigir serviças de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; - assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, - assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, no campo da propera de propera de - da parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voc e audição; - executar atividades vinculadas às técnicas psisomotoras, quando	"Atenção Domiciliar 1 HORA/ DIA (decisões judiciais)"	R\$ 1.250,00
	registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Farmácia de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Golás.*  Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Fisioterapia fornecida pelo montre de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Fisioterapia fornecido pelo montre de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Fisioterapia fornecido pelo montre de curso de graduação de suma de curso de graduação de curso de graduação de curso de graduação de curso de graduação de curso de gr	- participação na elaboração, execução e avaliação dos planos asistenciais de saúde; - prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde - prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde - prevante de controle sistemático de deongas transmissiveis; "  "Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nivel superior em Famida for de Curso de graduação de nivel superior em Famida for Estado de Goiás."  Diploma, devidamente registrado, de conclusão de estado de Saúde (CAPS, CTA, UBS, UPA, econhecida pe lo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.  Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nivel superior em Fasobreaja fornecido por instituição de estado de Regional do Estado de Goiás.  Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nivel superior em Fasobreaja fornecido por instituição de estido de Curso de graduação de nivel superior em posectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.  "Executar atribuições previstas legalmente para o exercicio profissional se usua portivo reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.  "Executar atribuições previstas legalmente, quando de restaurar, profissionais em trabalhos technicamente programa de respiração de comunicação de curso de graduação de nivel superior em profissionais em trabalhos technicamente programa de cardo de comunicação de curso de graduação de nivel superior em profissionais em trabalhos technicamente programa de cardo de comunicação de comunicação de curso de graduação de curso de graduação de nivel superior em profissionais em trabalhos technicamente programa de cardo de comunicação de curso de graduação de nivel superior em profissionais em trabalhos de curso de graduação de curso de graduação de curso de graduação de nivel superior em profissionais em trabalhos de curso de graduação de curso de graduação de curso de graduação de curso de graduação de curso	e participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - precirição de estabelecidos em programas de saúde pública; - prevenção e destabelecidos em programas de saúde pública; - prevenção e controles istematico de deneças transmissiveis;" - Responsabilidade Técnica experimento para em programas de saúde pública; - prevenção e controles internativas de deneças transmissiveis;" - Responsabilidade Técnica experimento para em programas de saúde poblica; - prevenção experimento de deneças transmissiveis;" - Responsabilidade Técnica - Aenção às transmissiveis; - Responsabilidade Tecnica - Aenção às urgências/ Aenção hospitalar e volve superior em Farnacias fornecido por institução de emisso superior reconhecida pelo Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Golás Perpara relatórios de compras, participar de comission de Curso de graduação de enido superior em Efisioteraja i fornecido por instituição de enido superior em Efisioteraja i fornecido por instituição de enido superior enconhecida pelo Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Golás Perpara relatórios de conselho Regional do Estado de Golás Participar de Comissão de Curso de graduação de Curso de graduação de Curso de graduação de cale de Golás Participar de Comissão de Curso de graduação de neles superior em Fisioteraja i fornecido por compressor de comissão de Curso de graduação de fonde superior em Fisioteraja de Comissão de Curso de graduação de Responsabilidade tecnica - Participar de Comissão de Curso de graduação de Curso de graduação de Responsabilidade tecnica - Participar de Comissão de Curso de graduação de Curso de graduação de Res

			Rotina – Vigilância em	R\$ 8.000,00	
			Saúde/Avaliação/ Regulação /Complexo Regulador (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 4.000,00"	
			Disease Téraise Marilhania	R\$ 9.000,00	
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho	<ul> <li>Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do</li> </ul>	Direção Técnica – Vigilância em Saúde/Atenção à Saúde (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 4 000 00"	
		seu código de ética como médico no núcleo de gestão da Secretaria Municipal de Saúde executando funções	Direção Técnica – Complexo Regulador/Avaliação / Regulação (Disponibilidade)	R\$ 9.000,00	
Médico (Núcleo de Gestão)		de competência médica nos setores administrativo- especializados da secretaria		R\$ 9.000,00	
	Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir	municipal de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos	Direção Técnica – Saúde Digital e Inovação	"Incentivo: R\$ 6.000,00"	
	certificados na especialidade devidamente registrados	destinados à elaboração de protocolos ou		R\$ 8.000,00	
	nos órgãos competentes"	procedimentos padrão da assistência multiprofissional	Rotina – Saúde Digital e Inovação	"Incentivo:	
			"Assistência médica domiciliar - decisões judiciais (Disposibilidada)"	R\$ 800,00" R\$ 4.000,00	
			(Disponibilidade)"	R\$ 1.300,00 (dias úteis)	
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de	<ul> <li>Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do</li> </ul>	"PLANTÃO 12 HORAS (UPA / CAIS/ SAMU/SAD)"	R\$ 1.470,00 (noturno, fim de semana e feriados)	
	nível superior em Medicina fornecido por instituição	seu código de ética como médico nos serviços de urgência e		R\$ 11.000,00	
Médico (Atenção à Urgência	de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no	emergência, Serviço de Atenção Domiciliar e nos	30 HORAS (SAD)	"Incentivo: R\$ 1.250,00"	
e Emergência)		setores administrativo- especializados da secretaria municipal de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos	Coordenação Médica - Diretoria Técnica (Disponibilidade)	R\$ 9.000,00	
		destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional	Responsabilidade Técnica	R\$ 3.572,00	
			(Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 428,00"	
			"Direção Técnica CER IV"	R\$ 9.000,00	
		- Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico nos ambulatórios de especialidades, e nos setores administrativo-	Coloproctologista CER IV	R\$ 8.000,00	
			Responsabilidade Técnica	R\$ 3.572,00	
				por Especialidade (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 428,00"
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição		Responsabilidade - Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (Disponibilidade)	"Incentivo: R\$ 4.000,00"	
	de ensino superior reconhecida pelo Ministério		"Infectologia (CCIRAS)	R\$ 4.800,00	
Médico Ambulatório Especialidades	da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de	especializados da secretaria municipal	Rotina"	R\$ 480,00	
	Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade;	de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à	Pediatria alto risco (Disponibilidade)	R\$ 16.000,00	
	Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós- Graduação,	elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência	"04 HORAS	R\$ 2.800,00	
	reconhecido pelo Ministério da Educação."	multiprofissional.	Angiologia – Bota de Unna"	"Incentivo: R\$ 280,00"	
				R\$ 4.800,00	
			12 HORAS	R\$ 480,00	
				R\$ 8.000,00	
			20 HORAS	"Incentivo: R\$ 800,00"	
	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de	- Prestar atendimento de acordo com os preceitos	"Coordenação Médica -Psiquiatra (Disponibilidade)"	R\$ 9.000,00	
	nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior	de sua formação e do seu código de ética como médico nos pontos da	40 HORAS (Psiquiatra)	R\$ 22.000,00	
Médico RAPS (Rede de	reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no	RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e nos	20 HORAS (Psiquiatria)	R\$ 11.000,00	
Atenção Psicossocial)	Conselho Regional de Medicina do Estado de	setores administrativos correspondentes, participar		R\$ 8.000,00	
	Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós- Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação."	de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	20 HORAS (Médico)	"Incentivo: R\$ 800,00"	



		"Executar atribuições previstas legalmente no	40 HORAS (Especialista / Medicina de Família e	R\$ 11.000,00 R\$
		exercício profissional e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme	Comunidade (RQE)	"Incentivo: R\$ 4.000,00"
		normativas do SUS, incluindo:	"40 HORAS	R\$ 11.000,00 R\$
		<ul> <li>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;</li> </ul>	(Zona Rural)"	R\$ 1.900,00
		Realizar consultas clínicas,     pequenos procedimentos		R\$ 11.000,00
		cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no	40 HORAS	"Incentivo: R\$ 1.500,00"
		domicílio e/ou nos demais espaços comunitários		R\$ 5.500,00
		(escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes	20 HORAS	"Incentivo: R\$ 750,00"
		clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos		8.250,00
Médico Estratégia de Saúde da Familia e Unidade Básica de Saúde	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Regional de Medicina do Estado de Golás e possuir certificados na especialidade devidamente registrados nos órgãos competentes."	gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros de cuidados para de companda de com	20 horas (Saúde Prisional)	"Incentivo: 1.125,00"
		"- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao		R\$ 225,00
Socorrista Habilitado Ambuláncia SAMU/	"Carteira de Habilitação: Categoria D, com no minimo moi para Capacitação de Condutores de Veiculos de Emergência. (Art. 145 — CTB. Resolução do CONTRAN N" 168/2004.); Certificado do Curso de BLS (Badic Ufe Superul / Suporte Esisto de Vida e Lorentia do Contro de BLS (Badic Ufe Superul / Suporte Esisto de Vida e hospitalar), de no mínimo 20 horas, realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC."	de paciente;  - Conduzir os veiculos de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código Nacional de Trânsito Vigente, elencaremos a seguir as mais apontadas pelos órgãos fiscalizadores que não estás sendo atendidas em sua esta de comparto de compa	PLANTÃO 12 HORAS	"Incentivo: R\$ 25,00"

		"Evocutar atribuiçãos		R\$ 4.250,00
		"Executar atribuições previstas legalmente no exercício profissional (Lei	Responsabilidade Técnica + Assistência -Atenção às Urgências (Disponibilidade)	"Incentivo:
		8.234 de 17 de setembro de 1991) e seus dispositivos regulamentares em vigor		R\$ 1.250,00"
		regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: - planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de	40 HORAS (RAPS/Saúde da Família/UBS)	R\$ 4.250,00 R\$ 400,00
				R\$ 4.250,00
		serviços de alimentação e nutrição;	30 HORAS (SAD)	
		- planejamento,		R\$ 400,00
Nutricionista	"Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior en Nutrição formecido por institución formecido por institución formecido por institución de Educação, registro no respectivo Conselho no respectivo Conselho de Goiás."	coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; consultoria e assessoria em nutrição e dietética; assistência e educação nutricional e coletividades ou individuos, sadios ou enfermos; assistência edito, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; prescrição de suplementos nutricionais, necesários à complementação da dieta; asolicitação de exames laboratoriais necessários a oa companhamento dietoterápico; integra equipes multidisciplinares destândas a planejar, coordenas, supervisionale avaliar políticas, programas, direta ou indiretamente relacionados com	SOBREAVISO SEMANAL	R\$ 682,00
		alimentação e nutrição."	"20 HORAS - (UBS/CEO/	R\$ 3.135,00
			Bucomaxilo/ Pacientes especiais/ UOM)"	R\$ 300,00
		-Prestar atendimento de acordo com os preceitos	30 HORAS - (UBS)	R\$ 4.702,,00
		de sua formação e do seu código de ética		R\$ 6.270,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia formecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Golás.	como odontólogo em atividades de promoção, prevenção e recuperação em saúde bucal no âmbito da ESF, ambulatórios de especialidades, e nos setores administrativo- especializados da secretaria municipal de saúde; participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	40 HORAS - (UBS)	"Incentivo: R\$ 600,00"
04.47				R\$ 6.270,00
Odontólogo			40 HORAS – (ZONA RURAL)	"Incentivo: R\$ 900,00"
			Rotina Departamento De Regulação, Controle, Avaliação Em Saúde (Disponibilidade)	R\$ 6.600,00
				"Incentivo: R\$ 1.400,00"
			"Saúde prisional 20 HORAS"	R\$ 4.702,00
				"Incentivo: R\$ 300,00"
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nivel superior em Piscologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido de ensino superior reconhecido de Ministerio da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Golás.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, psicotrapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ico ao paciente e familiar no consultório; orientar e encaminhar pacientes externos; atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde.	Responsabilidade Técnica + Assistência - Urgência e Emergência/CER IV (Disponibilidade)	R\$ 4.250,00
				R\$ 1.250,00
Psicólogo			40 HORAS	R\$ 4.250,00
				R\$ 400,00
			20 HORAS (Saúde prisional)	R\$ 3.188,00
				R\$ 300,00
Técnico de Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do	-Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nivel técnico previstos nas unidades de Saúde Descentralicadas (CAPS, Centro de Reabilitação, CTA, ESF, Hospital, SAMU e outros).	12 X 36 HORAS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	R\$ 2.445,00
			"30 HORAS (Atenção Domiciliar) 40 HORAS" 40 HORAS	R\$ 1.045,00
				"Insalubridade 20%
				R\$ 220,00"
				"Incentivo de Qualidade até 47%
				R\$ 517,00"
				R\$ 1.045,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Laboratório fornecida	-Executar atividades do ámbito de sua atuação vonforme normativas profissionais em vigor.		"Insalubridade 20%
				R\$ 220,00"
"Técnico em Laboratório"	por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério			"Incentivo de Qualidade
	da Educação e registro no respective conselho do Estado.			até 47% RS 517.00"
				R\$ 170,00
			Fidital 12 HURAS	17 170,00



		"-Confeccionar moldeiras	Prótese Total (PT)	R\$ 210,00
"Técnico em Protése Dentária"		e moldes de próteses dentárias; -Executar montagem das	Prótese Parcial Removivel (PPR)	R\$ 252,00
		próteses dentárias; -Fundir metais para obter peças de prótese dentária;	Pino Metal Fundido (PMF)	R\$ 90,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Audiar ou Técnico em Protése Dentária fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, registro no respective conselho do Estado.	-Confeccionar e/ou repara aparelhos de protese dentária; -Corrigir e eliminar deficiências de peças dentária; -Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; -Confeccionar aparelhos protéticos de correção positional dos dentes ou maxilares; -Providenciar materials encessários para a execução de serviços, para encessários para a execução de serviços; -Opeara instrumentos e equipamentos destinados a realização dos serviços; -Colaborar em programas e em projetos dos serviços; -Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; -Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e hygiene; -Evelar pela mauntenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; -Participar de programa de treinamento, quando convocados de fass pertinentes à área de atuação; -Esecutar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função."	Coroa Artglass	R\$ 125,00
Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Tecnicio em Saúde Bucal formecida por instituição de entancia de Educação, registra no respectivo conselho do Estado.	"Anticipar do treinamento e capacitação de Ausiliar en Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção da súde; -Participar das ações educativas atuando na promoção da súde en a prevenção das doenças berenção das doenças berenção das doenças de levantamentos estudos epidemiológicos, execto das defençadores de levantamentos estudos epidemiológicos, execto das doenças berenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúcica de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor conforme orientação do cirurgião denista; -Fazar a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião denista; -Fazar a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião denista; -Fazar a remoção do cirurgião denista; -Fazar a remoção do cirurgião denista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal, -Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicos; -Inserir e distribumentos nao indicados pelo cirurgião denistra; -Proceder à limpeza e a anti-sepsião denistra; -Proceder à limpeza e a anti-sepsião denistra; -Peroceder à limpeza e a anti-sepsião denistra; -Peroceder à limpeza e a anti-sepsião do campo operatório, antes e após atos cirurgios, inclusive em ambientes hospitalares; -Remover suturas; -Remover sutur	Confecção de Aparelhos Móveis Infantis	R\$ 24,00
Técnico de Radiologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de l'Écnico de Radiologia fornecido por instituição de reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado.	-Realizar atividades de nivel médio, em regime de plantão envolvendo as atividades de conduzir, posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; realizar exames de tomografia.	12 HORAS	R\$ 1.151,94 Insalubridade: 40 % (R\$ 460,77)
				"Incentivo de Qualidade Até 27% (R\$ 311,02)"
	"Diploma de conclusão de Curso de graduação de	"-Executar ações próprias da atividade profissional	Responsabilidade Técnica + Assistência	R\$ 3.188,00
Terapeuta Ocupacional	nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado."	da atvidade profissional do Terapeuta Ocupacional previstas nos regulamentos e diretrizes dos pontos da Rede de Atenção à Saúde; - Dirigir serviços, ou assessorá-los tècnicamente;"	(Disponibilidade) 30 HORAS	R\$ 1.250,00 R\$ 3.188,00

#### **ANEXO V**

**№ PROCESSO:** 10032/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

O presente Edital destina-se cadastrar Profissionais de saúde/ Pessoas Físicas e/ ou Jurídicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de ações e serviços, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Jataí/ GO com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí - Fundo Municipal de Saúde de Jataí, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, nos serviços próprios e ou terceirizados/ contratualizados, em especial para enfrentamento da pandemia do coronavírus em conformidade com o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo em base o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020 e alterações posteriores e o Decreto Municipal № 3.826 de 21 de setembro de 2020 e alteraçõe posteriores, em conformidade com a Decisão/ TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, as Instruções Normativas nº 007/2016 e 01/2017 e decisão plenária n.º 24 de 01 de novembro de 2000, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU FONTE	VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTIMADO	
Prevenção e Combate ao COVID - 19 10.302.1039.2091.3.3.90.34.00;	R\$ 2.900.000,00	
10.302.1039.2091.3.3.90.39.00.		

Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município de Jataí, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Município de Jataí, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

#### 1. - DA DESTINAÇÃO

1.1 - O presente processo destina-se cadastrar profissionais de saúde, pessoas físicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Jataí/ GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, em especial para enfrentamento da pandemia do coronavírus em conformidade com art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo em base o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020 e o Decreto Municipal Nº 3.826 de 21 de setembro de 2020.

#### 2. - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 O presente chamamento visa atender à necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde na inclusão de anexo ao edital vigente, da relação novo serviços necessários complementares no atendimento da ala COVID 19, na UPA caso seja necessário.
- 2.2 O acesso ao Credenciamento é livre a todos os profissionais, pessoas físicas, prestadoras dos serviços constantes deste adendo ao Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital nº 03/2021 e anexos.
- 2.3 A inclusão do anexo dos serviços da ala COVID 19, na UPA caso seja necessário é possível em razão da vigência do Edital nº 03/2021 até 31 de dezembro de 2021, considerando ainda a necessidade imediata da contratação e aproveitando os requisitos já estabelecidos no ato convocatório em questão.

## 3. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Dispêndio: informamos que o valor orçado para a contratação foi estimado em R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) em, no máximo, 9 (nove) meses.
- 3.2 O prazo para os serviços poderá ser de, no máximo, 9 (nove) meses, a partir da publicação deste; e a forma de pagamento será mediante faturamento dos serviços e de acordo com a escala apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando os plantões e atendimentos realizados pelos Contratados.
- 3.3 Tipo da contratação: Credenciamento, contrato de prestação de serviços e sem vínculo empregatício.
- 3.4 O Contrato poderá ser alterado e prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.5 Das vedações para participação no Credenciamento:
- I Tendo em vista que o presente chamamento, tem como objetivo a contratação imediata para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos incluídos nos termos abaixo:
- II Trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco para COVID-19, conforme "Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID19 e outras síndromes gripais" do Ministério da Saúde, descritas na lista abaixo:
- a) Trabalhadores com idade acima de 60 (sessenta) anos;
- b) Não completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de celebração do contrato;
- c) Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves, listadas a seguir:
- Imunossupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
- Neoplasias;
- HIV/Aids;
- Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
- Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
- Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
- Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doencas neuromusculares;
- Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes, conforme juízo clínico.
- d) Trabalhadoras Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- III Trabalhadores detentores de vínculo funcional efetivo com a SMS com histórico de afastamento do trabalho nos últimos 12 meses relacionados às vedações descritas no item I.
- IV- Os profissionais interessados, deverão apresentar, além dos documentos exigidos no Edital nº 01/2019, deverão preencher o anexo VI do edital, conforme minuta em anexo,

#### 4. - DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde poderá ou não fazer encaminhamento dirigido dos usuários tomadores de serviços de saúde, podendo ou não emitir requisição de execução de procedimento sem a indicação do destinatário prestador e estes farão as cobranças dos serviços mediante nota fatura acompanhadas das respectivas requisições de serviço. As presentes contratações se trata da necessidade excepcional condicionada a vigência da situação de emergência decretada no município.

#### 5. - DAS PENALIDADES:

O profissional que, sem justa causa, depois de credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos usuários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do Credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 02 (dois) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público.

#### 6. – DA FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas em Contrato, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

## 7. - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de Chamamento Público e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes Contratantes;
- 7.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste termo, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
- 7.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste Contrato, sob pena da aplicação de multa;
- 7.4 O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação imediata;
- 7.5 Caso o profissional ora contratado (pessoa física) apresente atestado médico perceberá sua remuneração pelos serviços prestados, conforme série histórica de produção e, perceberá pelos dias de afastamento por atestado médico até o 15º dia por conta do empregador no caso, o Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;
- 7.6 O Presente processo é regido pela Lei 8.666/93 e alterações e vinculado ao Edital nº 01/2019.

- 7.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Jataí/ GO, para dirimir eventuais litígios oriundos do edital.
- 7.8 Maiores informações e entrega de documentos, deverão ser encaminhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00. Tel. (064) 3606-3639 e 3606-3640).

Jataí/GO, 22 de Março de 2021.

#### **Dr Amilton Fernandes Prado**

Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde Portaria SGP nº 003/2021

#### ANEXO VI

#### 1. Consultas e Plantões.

- 1.1. A quantidade mínima de consultas ambulatoriais será determinada conforme necessidade períodica;
- 1.2. A quantidade máxima de consultas ambulatoriais será determinada conforme necessidade períodica;
- 1.3. O pagamento do profissional será feito sobre o número de pacientes agendados, no caso de pagamento por consultas e retorno em serviço próprio.

PROFISSIONAL	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
Médico	Plantão -12 hs	Diurno – Dias Úteis	R\$ 1.330,00	Cadastro Reserva
Médico	Plantão - 12 hs	Noturno, Finais de Semana e Feriados Nacional	R\$ 1.470,00	Cadastro Reserva
Médico	Ambulatório	20 hs/ Semanais - Mensal	R\$ 7.700,00	Cadastro Reserva
Médico	Ambulatório	40 hs/ Semanais - Mensal	R\$ 15.400,00	Cadastro Reserva
Enfermeiro	Plantão - 12 hs	Qualquer dia/ horário	R\$ 588,00	Cadastro Reserva
Enfermeiro	Ambulatório	40 hs/ Semanais - Mensal	R\$ 7.140,00	Cadastro Reserva
Assistente Social	Serviço - 30 hs/ semanais	Mensal	R\$ 4.463,20	Cadastro Reserva
Fisioterapeuta	Plantão - 06 hs	Qualquer dia/ horário	R\$ 294,00	Cadastro Reserva
Biomédico	Serviço - 30 hs/ semanais	Mensal	R\$ 4.463,20	Cadastro Reserva
Farmacêutico	Serviço - 30 hs/ semanais	Mensal	R\$ 4.463,20	Cadastro Reserva
Técnico de Enfermagem	Serviço - 40 hs/ semanais	Mensal	R\$ 2.445,00	Cadastro Reserva
Técnico em Laboratório	Serviço - 30 hs/ semanais	Mensal	R\$ 1.578,00	Cadastro Reserva
Técnico em Laboratório	Plantão - 12 hs	Mensal	R\$ 170,00	Cadastro Reserva

## 2. Tabela de Função, Requisitos e Atribuições

A função e requisitos são os mesmos previstos no item nº 2, do anexo IV — do Edital nº 003/2021. As atribuições consistem no exercício da atividade como profissional da saúde o qual for contratado a ser prestado no atendimento junto aos ambulatórios, UPA, dentre outros.

#### **ANEXO VII**

## **AUTODECLARAÇÃO - GRUPO DE RISCO COVID-19**

Eu,	, inscrito (a)
no CPF sob o nº	não me enquadro nos
grupos de risco para COVID-19 eler	icados nas "Recomendações de
proteção aos trabalhadores dos ser	viços de saúde no atendimento
de COVID19 e outras síndromes gi	ripais" do Ministério da Saúde,
abaixo relacionadas: - Trabalhado	res imunodeprimidos ou com
doenças crônicas graves:	

- 1. Imunossupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
- 2. Neoplasias;
- 3. HIV/Aids;
- 4. Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
- 5. Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
- 6. Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica DPOC e tuberculose;
- 7. Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
- 8. Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
- 9. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- 10. Diabetes insulino-dependente. Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade\*.

Jataí, de	de 2021.
	Assinatura do Profissional
	CPF:

\*Em caso de estado de gravidez após assinatura deste contrato, a contratada responsabilizar-se-á por comunicar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente sobre sua condição, a qualquer momento do contrato.



## **LEIS**

#### LEI N° 4.252, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Altera a Lei nº 2.767, de 28 de fevereiro de 2007, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Altera o art. 3º, da Lei n.º 2.767, de 28 de fevereiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho do FUNDEB será constituído por 14



(quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei  $n^{o}$  8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;
- § 1º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
- a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- § 2.º Para cada membro nomeado de acordo com este artigo, será nomeado um suplente;"
- Art. 2º. Altera o art. 6.º, caput e lhe acrescenta os §§ 1 e 2, da Lei n.º 2.767, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 6.º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo

mandato.

- §1° O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
- §2° A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição."
- **Art. 3º.** Fica acrescentado o art. 14-A, na Lei n.º 2.767, de 28 de fevereiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 14-Aº A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
  - I nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
  - II correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
  - III atas de reuniões;
  - IV relatórios e pareceres;
  - V outros documentos produzidos pelo conselho."
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.

## Humberto de Freitas Machado Prefeito Municipal

Guilherme Mossoleto Januário Procurador Geral Substituto OAB/GO 55.321



CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: SuperIntendência de Comunicação: Periodicidade: Diário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ